
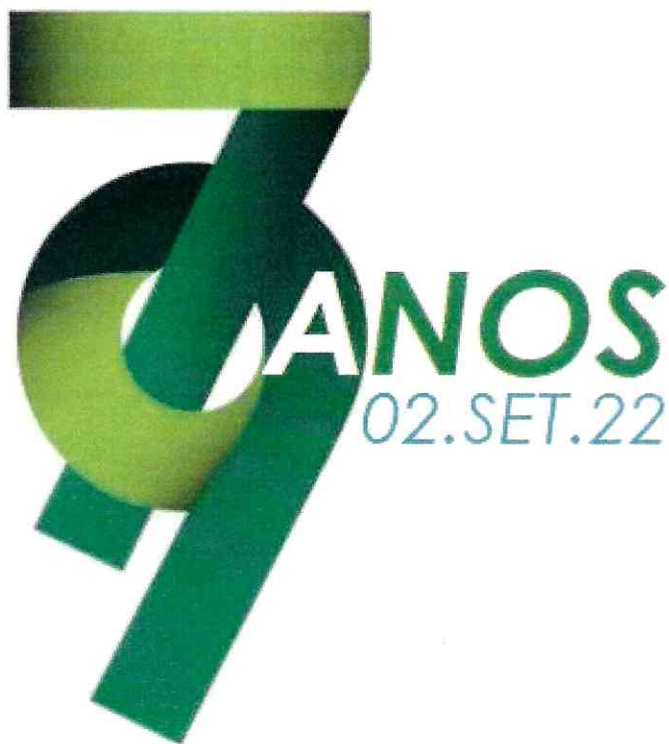


PLANO DE TRABALHO

2023



Santa
 **Casa**
DESDE 1943
Ilhabela



TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2021

PROCESSO N.º 3744/2021



22

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA

CNPJ

50.320.605/0001-38 (Matriz/Sede)

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela/SP

Tel.: (12) 3896 1710 E-mail: santacasa-ilhabela@hotmail.com

50.320.605/0002-19 (Filial)

Hospital Municipal Governador Mario Covas Junior

Av. Prof.º Malaquias de Oliveira Freitas, 154-Barra Velha – Ilhabela/SP

Tel. (12) 3895 3520 E-mail: adm.hospital@ilhabela.sp.gov.br

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ENTIDADE

DIRETORA PRESIDENTE

Therezinha Francisca Pereira Desmouts

DIRETORA FINANCEIRA

Noemi Petarnella

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

Hélio Reale

Richard Desmouts da Silva

José Marcos da Silva

Neusa Lira Soares Ribeiro

MEMBROS SUPLENTE

Rosangela de Campos

Ivone Lopes Granado



PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de trabalho elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, tem por objetivo, definir as metas qualitativas e quantitativas no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, que custeará parte dos serviços oferecidos pela Irmandade aos munícipes de Ilhabela, através do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela.

Justificativa

Considerando o Art. 198 da Constituição Federal 8080, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único.

Considerando que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, sendo que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. (Artigos 196 a 200 - § 1º C.F)

Uma vez que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que notoriamente, desde 1943, desempenha atuação de relevância neste município, com destaque para os procedimentos de média complexidade, internação e cirurgias eletivas/ urgência/ emergência. Destacando ainda, que a instituição tem Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Certificado este, concedido pelo Ministério da Saúde à pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, com a finalidade de prestação de serviços na Área de Saúde, e que possibilita às entidades a isenção das contribuições sociais, em conformidade com a Lei nº 8.212 de 24/07/1991. Portanto, além de se tratar de uma celebre instituição,



esta parceria para prestação de serviços traz também benefício econômico, por se tratar de uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, o que possibilita algumas isenções de contribuições sociais. Para maiores informações, consultar relatório de vantagem econômica, integrante deste convênio. A assistência à saúde no SUS será organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado, na regulação do acesso e na educação permanente em saúde. A assistência à saúde atuará de forma integrada em todos os pontos de atenção da rede de saúde e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado.

Previsão de início e fim de execução do objeto

O objeto deste Plano de Trabalho será executado pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Identificação do Objeto a ser executado

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS no Município de Ilhabela, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio, para aquisição de materiais, medicamentos e materiais de consumo, contratação de pessoal, benefícios e encargos, contratação de terceiros como pessoa jurídica, para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares situados no Município de Ilhabela.

O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.



Estabelecimentos de Saúde/Serviços abrangidos pelo Convênio

CNES	ESTABELECEMENTOS/SERVIÇOS
7839359	ACADEMIA DE SAÚDE
9809392	ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
418242	AMBULATORIO DE INFECTOLOGIA E FÍGADO
2090686	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSI
3621278	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD
6865240	CENTRO DE ESPECIALIDADE
9433473	CENTRO DE REFERÊNCIA ANIMAL - CRA
9632786	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA JULIA TENORIO - CRE
2864738	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
803421	CENTRO DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO - CIAMA
2090678	CENTRO DE SAÚDE III DE ILHABELA - CSIII
9831274	FARMÁCIA PÚBLICA - NOSSA FARMÁCIA
6512216	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
2747871	HOSPITAL MUNICIPAL GOV MARIO COVAS JR
2051877	PAS BONETE
371726	PROJETO MELHOR EM CASA
7075952	SAMU BARRA VELHA
7076894	SAMU ENGENHO D' ÁGUA
2093294	SANTA CASA DE ILHABELA
3531023	UBS ÁGUA BRANCA
7275021	UBS ALTO DA BARRA VELHA
2031965	UBS COSTA NORTE
2038773	UBS BARRA VELHA
2076977	UBS COSTA SUL
2031655	UBS ITAQUANDUBA
9098135	UBS PEREQUÊ
935212	UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS



23

Especificações das ações e serviços de saúde

A organização e o processo de trabalho das unidades e serviços de saúde objetos do Convênio devem contemplar e estar orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas priorizadas pela SMS, conforme modalidades de atenção e estrutura da rede.

É diretriz essencial que as unidades e serviços gerenciados pela Conveniada integrem a rede de saúde municipal.

As ações, serviços e procedimentos a serem desenvolvidos estão contidos na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), conforme Portaria nº 841 de 2 de maio de 2012, e outras que poderão ser solicitadas pela SMS. As agendas de atendimento devem ser configuradas de acordo com as orientações, critérios e diretrizes definidas pelas Áreas Técnicas e as ações e procedimentos devem ser registrados e atualizados nos respectivos Sistemas de Informação do SUS.

A Conveniada deve apoiar, incentivar e contribuir para o funcionamento dos Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde, destinados a avaliação, fiscalização e construção conjunta da execução das políticas públicas e das ações de saúde em sua área de abrangência, subsidiando o Conselho Municipal de Saúde em suas deliberações.

SERVIÇOS E PROGRAMAS CONVENIADOS

O Plano Municipal de Saúde é o instrumento que reúne e organiza as propostas da gestão municipal para a área da saúde. Sua elaboração envolve questões técnicas, políticas, econômicas e considera as diretrizes de saúde nas esferas nacional e estadual. Por consequência, o presente Plano de Trabalho relaciona os serviços e programas desenvolvidos com a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela de acordo com a política de saúde do município, de forma direta ou complementar.



5/6

ATENÇÃO BÁSICA/PRIMÁRIA

As ações de Atenção Básica são norteadas pela portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Atenção Primária a Saúde (APS) e suas alterações.

A Atenção Básica de Saúde abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Estratégia Saúde Da Família

A Atenção Básica prestada por meio da Estratégia de Saúde da Família, além dos princípios gerais, deve:

- Atuar no território, realizando cadastramento domiciliar, diagnóstico situacional, ações dirigidas aos problemas de saúde de maneira pactuada com a comunidade onde atua, buscando o cuidado dos indivíduos e das famílias ao longo do tempo, mantendo sempre postura proativa frente aos problemas de saúde-doença da população;
- Desenvolver atividades de acordo com o planejamento e programação, realizados com base no diagnóstico situacional e tendo como foco a família e a comunidade;
- Buscar a integração com instituições e organizações sociais, em especial em sua área de abrangência, para o desenvolvimento de parcerias.

O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 7h00min às 17h00min com exceção dos serviços do Programa Melhor em Casa, sendo que Algumas Unidades Básica de Saúde têm horário estendidos até as 20:00hs (uma vez por semana).



Principais ações e procedimentos:

- Consultas médicas;
- Consultas de enfermagem;
- Consultas odontológicas;
- Visitas Domiciliares;
- Grupos Educativos/ Práticas Corporais;
- Vacinação;
- Inalação, Medicação e Curativo;
- Testes rápidos de Gravidez, Sífilis e HIV;
- Coleta de Papanicolau, análises clínicas e Teste do pezinho;
- Verificação de sinais vitais;
- Suturas;
- Tratamento de feridas;
- Dispensação de medicamentos;
- Procedimentos odontológicos individuais e coletivos;
- Vigilância em Saúde – Notificação, e eventual acompanhamento, dos agravos e eventos de notificação compulsória, segundo Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, do Ministério da Saúde;
- NS1 (Dengue).

Com o advento da pandemia da COVID- 19 foram acrescentados:

- Testes RT-PCR;
- Testes Rápidos de Anticorpos.

Os profissionais de saúde bucal estão incorporados às Equipes de Saúde da Família por intermédio de Equipes de Saúde Bucal (ESB), na modalidade: I – ESB I: equipe multiprofissional composta por 01 (um) cirurgião-dentista e 01 (um) auxiliar de saúde bucal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os profissionais, com INE (identificador atual de equipes), vinculada a um CNES.



Academia da Saúde

A Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado.

Objetivo: Complementar o cuidado integral, fortalecer as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações da Estratégia Saúde da Família e Vigilância em Saúde.

Atividades a serem desenvolvidas são: práticas corporais e atividades físicas, promoção da alimentação saudável, mobilização da comunidade, educação em saúde, práticas artísticas e culturais, produção do cuidado e de modos de vida saudável, práticas integrativas e complementares.

O Programa Academia da Saúde atualmente é regido pelas Portarias nº 1.707/GM/MS, de 23 de setembro de 2016, e nº 2.681/GM/MS, de 7 de novembro de 2013.

Núcleo de Apoio ao Trabalhador da Saúde

Trata-se de um grupo multidisciplinar cuja atuação é centrada no acolhimento ao profissional da saúde. O programa visa sensibilizar os profissionais para experiência integral do cuidado e fortalecer os processos de humanização da saúde.

Núcleo de Educação Permanente em Saúde – (NEPS)

O NEPS baliza suas ações na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores, tendo por finalidade atuar como espaço do saber interinstitucional de formação, capacitação, habilitação e educação permanente de recursos humanos para a preparação destes para o trabalho em toda a rede básica, secundária e hospitalar na abrangência do município de Ilhabela.



329

Centro de Incentivo ao Aleitamento Materno (CIAMA)

O Centro de Incentivo ao Aleitamento Materno possui equipe multidisciplinar formada por enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar administrativo e terapeuta holístico.

Promove atividades voltadas às gestantes, casais e bebês e presta os seguintes serviços: orientações sobre planejamento familiar; atendimento psicológico a gestantes, mães e familiares; acompanhamento nutricional de mães e bebês; orientação em amamentação, avaliação da pega, sucção e sistema motor-oral do bebê; teste da linguinha; avaliação e orientações sobre a saúde bucal do bebê; e acompanhamento integral do crescimento e desenvolvimento infantil.

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Ambulatórios de Especialidades

Atende pelas seguintes especialidades: Cardiologia, Geriatria, Acupuntura, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia, Psiquiatria, Odontologia, Pediatria, Alergologia, Imunologia, Infectologia e Fígado, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Nefrologia, Endocrinologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Reumatologia, Dermatologia e Ambulatório de dor.

De forma complementar atende as seguintes especialidades: Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Terapias Holísticas, Fonoaudiologia, Psicologia e Nutrição.

O acesso aos Ambulatórios de Especialidades será sempre referenciado pela Atenção Básica ou contra referenciado por unidade intermunicipal do SUS, cujo agendamento será regulado de forma eletrônica com monitoramento de absenteísmo.

Os ambulatórios serão disponibilizados nos estabelecimentos de saúde do município e na sede da Santa Casa, com distribuição definida pelo gestor municipal.



**EMAD/EMAP – Equipes de Atenção Domiciliar (Agregam o Projeto
Melhor em casa)**

Considerando a atenção domiciliar como incorporação tecnológica de caráter substitutivo ou complementar à intervenção hospitalar de baixo e média complexidade, aos cuidados iniciados nos Serviços de Atenção de Atenção à Urgência e Emergência, e complementar à Atenção Básica. (Portaria n.º 963, de 27 de maio de 2013).

A atenção domiciliar (AD) constitui uma modalidade de atenção à saúde, substitutiva ou complementar às já existentes, oferecida no domicílio e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada às Redes de Atenção à Saúde.

Configura-se como atividade a ser realizada de forma complementar na Atenção Básica por Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) para evitar ou reduzir hospitalizações. O processo do cuidar em Atenção Domiciliar – AD está ligado diretamente aos aspectos referentes à estrutura familiar, à infraestrutura do domicílio e à estrutura oferecida pelos serviços para esse tipo de assistência.

Os SAD do “Projeto Melhor em Casa de Ilhabela” compõem a Rede de Atenção à Saúde e estarão integrados mediante o estabelecimento de fluxos assistenciais, protocolos clínicos e de acesso, mecanismos de regulação, em uma relação solidária e complementar.

O “Projeto Melhor em Casa de Ilhabela” contará com apoio da Equipe Multidisciplinar de Apoio, composta no mínimo por psicólogo, nutricionista, assistente social, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e dentista e fonoaudiólogo.

Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

A RAPS em sua organização deve possibilitar o provimento contínuo e integral de ações de atenção à saúde mental para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção



à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde em consonância com a Portaria GM/MS nº3088/2011, dos parâmetros estabelecidos para o Estado de São Paulo, através da Deliberação CIB nº 87 de 3 de dezembro de 2012.

As ações de saúde mental, álcool e outras drogas no âmbito do SUS, devem seguir as diretrizes da Lei Nº 10.216 de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; as Leis, Decretos e Portarias que definem a Política Nacional a Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas e a Política Nacional de Atenção às Urgências; as Portarias que regulamentam o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); e as Portarias que estabelecem as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, Manual de Estrutura Física dos Centros de Atenção Psicossocial e outros documentos que porventura possam ser indicados pela SMS de Ilhabela.

Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)

O CAPS tem a responsabilidade de desenvolver ações de promoção de saúde mental, prevenção e cuidado dos transtornos mentais, ações de redução de danos e cuidados para pessoas com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas, compartilhadas, sempre que necessário, com a Unidade Básica de Saúde.

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da RAPS: serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituídos por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e às pessoas com sofrimento ou transtorno mental em geral, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em sua área territorial, sejam em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial (Brasil, 2011).



Os CAPS têm papel estratégico na articulação da RAPS, tanto no que se refere à atenção direta visando à promoção da vida comunitária e da autonomia dos usuários, quanto na ordenação do cuidado, trabalhando em conjunto com as Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, articulando e ativando os recursos existentes em outras redes, assim como nos territórios.

O cuidado, no âmbito do CAPS, é desenvolvido por intermédio de Projeto Terapêutico Singular (PTS), envolvendo, em sua construção, a equipe, o usuário e sua família; a ordenação do cuidado estará sob a responsabilidade do CAPS e/ou da Atenção Básica, garantindo permanente processo de cogestão e acompanhamento longitudinal do caso (Brasil, 2011).

As práticas dos CAPS são realizadas em ambiente com porta aberta, acolhedor e inserido nos territórios das cidades, dos bairros. Os PTS, acompanhando o usuário, em sua história, cultura, projetos, e vida cotidiana, ultrapassam, necessariamente, o espaço do próprio serviço, implicando as redes de suporte social e os saberes e recursos dos territórios.

Algumas das ações dos CAPS são realizadas em coletivos, em grupos, outras são individuais, outras destinadas às famílias, outras são comunitárias, e podem acontecer no espaço do CAPS e/ou nos territórios, nos contextos reais de vida das pessoas. De acordo com a Portaria SAS/MS n. 854/2012 (Brasil, 2012), poderão compor, de diferentes formas, os Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), de acordo com as necessidades de usuários e familiares, as seguintes estratégias: acolhimento, atendimento individual, atenção às situações de crise, atendimento em grupo, práticas corporais, atendimento para a família, atendimento domiciliar, ações de reabilitação psicossocial, promoção de contratualidade, fortalecimento do protagonismo de usuários e familiares, ações de articulação de redes intra e intersetoriais, matricialmente de equipes da atenção básica, urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência e ações de redução de danos.

A cidade de Ilhabela conta em sua Rede de Atenção com os serviços: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I); Centro de Atenção Psicossocial –



Álcool e Drogas (CAPS AD), bem como um Ambulatório de Saúde Mental Infantil.

Centro de Referência Animal (CRA)

O Centro de Referência Animal promove ações de controle de zoonoses e do Programa Municipal de Respeito Animal como castração, vermifugação, vacinação antirrábica, identificação eletrônica e campanhas para posse responsável e adoção de animais.

Nos termos da legislação sanitária vigente, as ações de fiscalização ficam ao encargo da Vigilância Sanitária Municipal, com suporte da equipe técnica do CRA.

Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)

O Centro de Especialidades Odontológica oferece à população, no mínimo, os seguintes serviços:

- Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca;
- Periodontia especializada;
- Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
- Endodontia;
- Atendimento a portadores de necessidades especiais.

Seu principal objetivo é reunir uma série de ações em saúde bucal, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos munícipes por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) e oferecer um diagnóstico e tratamento adequados em saúde bucal.

CENTRO DE INFECTOLOGIA E FÍGADO

Os Serviços de Assistência Especializada (SAE) em IST/HIV/Aids/HV caracterizam-se por prestar atendimento humanizado a pessoas vivendo com HIV/Aids e outras IST (infecções sexualmente transmissíveis), como a sífilis e as



hepatites virais. Também acompanham o pré-natal das gestantes vivendo com HIV/Aids, o parto e o puerpério, bem como o monitoramento dos recém nascidos. Além disso, são responsáveis por oferecer e fazer seguimento da Profilaxia Pós e Pré-Exposição (PEP e PrEP) do HIV. Ainda, fazem os exames necessários para o acompanhamento dos usuários, como coleta de carga viral e CD4, além da dispensação das medicações – Terapia Antirretroviral – TARV.

O Centro de Testagem e Aconselhamento acompanha os usuários vivendo com HIV, que eram acompanhados pelo CEMIN (Centro Municipal de Infectologia) de São Sebastião e as ações de promoção e prevenção realizadas pela Atenção Básica, sob a coordenação da Atenção secundária do município. A partir de sua inauguração, os munícipes puderam transferir seu atendimento para Ilhabela, facilitando o acesso a consultas, coletas, exames, retirada da medicação, etc.

Sua equipe é composta por um Médico Infectologista, uma Médica Hepatologista, uma Enfermeira, uma Psicóloga, uma Assistente Social, uma Farmacêutica e duas Técnicas de Enfermagem.

O Centro de Infectologia e Fígado de Ilhabela realizou um total de 6.476 atendimentos, e acompanha cerca de 721 usuários.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assistência Farmacêutica e Gestão de Produtos e Insumos de Saúde

Dentro das ações do "Programa Nossa Farmácia", a assistência farmacêutica do município conta com 01 (uma) Farmácia Central, 02 Almojarifados de Produtos e insumos para a saúde e materiais de estoque de uso diário, além dos dispensários dentro das Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal Gov. Mário Covas Junior, contando com suporte de farmacêuticos, técnicos e auxiliares de farmácia, com a previsão de expansão dos atendimentos em farmácia clínica e na distribuição residencial de



medicamentos com o Projeto “Remédio em Casa”, para pacientes crônicos com elenco a ser definido pelo gestor municipal.

ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Gerenciamento e execução pela Conveniada de ações e serviços de saúde em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Ilhabela-SP em unidade hospitalar e pré-hospitalar da sua Rede de Atenção à Saúde (RAS), sendo de responsabilidade da Conveniada os recursos humanos.

A organização e o processo de trabalho das unidades e serviços de saúde objetos deste Convênio devem contemplar e estar orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas priorizadas pela SMS, conforme modalidades de atenção e estrutura da rede. É diretriz essencial que as unidades e serviços gerenciados pela Conveniada integrem as Redes de Atenção à Saúde municipal.

As ações, serviços e procedimentos a serem desenvolvidos estão contidos na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), conforme Portaria nº 841 de 2 de maio de 2012, e outras que poderão ser solicitadas pela SMS. As ações, os atendimentos e procedimentos devem ser registrados e atualizados nos respectivos Sistemas de Informação do SUS principalmente no SIH Sistema de Internação Hospitalar.

Estrutura Pré-Hospitalar

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), estratégia exclusiva de atendimento pré-hospitalar em Ilhabela, tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. São urgências situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras.



O SAMU 192 de Ilhabela possui 04 (quatro) Unidades de Suporte Básico (USB), sendo 02 (duas) ambulâncias padrão para plantão diário, 01 (uma) reserva técnica e 01 (uma) reserva logística 4x4. Como estratégia complementar, as USB's poderão ser tripuladas por enfermeiro, de acordo com definição do gestor municipal.

ATENDIMENTO HOSPITALAR

A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população a fim de garantir o atendimento aos usuários com o apoio de uma equipe multiprofissional que atua no cuidado e na regulação do acesso, na qualidade da assistência prestada e na segurança do paciente.

De forma integrada aos demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e com outras políticas intersetoriais, a assistência tem como objetivo garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado, assegurando a equidade e a transparência, sempre de forma pactuada com os Colegiados do SUS.

A Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS foi instituída por meio da Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a organização do componente hospitalar da RAS.

A assistência hospitalar será organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado e na regulação do acesso.

A atenção hospitalar atuará de forma integrada aos demais pontos de atenção da RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado.

O acesso à atenção hospitalar será realizado de forma regulada a partir de demanda referenciada e/ou espontânea, assegurando a equidade e a transparência, com priorização por meio de critérios que avaliem riscos e vulnerabilidades.



A clínica ampliada e a gestão da clínica serão a base do cuidado, com equipes multiprofissionais de referência, de forma a assegurar o vínculo entre a equipe, o usuário e os familiares, com a garantia de visita aberta com a presença do acompanhante e com a valorização de fatores subjetivos e sociais, excetuando-se limitações impostas por agravos de saúde coletiva.

O Plano Terapêutico deve ser elaborado de forma conjunta pelas equipes, especialmente quando se tratar de um usuário com quadro clínico complexo ou de alta vulnerabilidade, com o objetivo de reavaliar diagnósticos e redefinir as linhas de intervenção terapêutica, devendo ser registrado em prontuário eletrônico unificado compartilhado pela equipe multiprofissional.

O gerenciamento dos leitos será realizado na perspectiva da integração da prática clínica no processo de internação e de alta pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR) com o objetivo de aumentar a ocupação de leitos e otimizar a utilização da capacidade instalada, melhorando o atendimento ao usuário. Os protocolos de acesso devem ser elaborados em conjunto com a Regulação Municipal e aprovados pela a Secretaria Municipal de Saúde de Ilhabela.

O Núcleo de Segurança do Paciente funcionará nos moldes descritos na Resolução da Diretoria Colegiada RDC - nº 36/ANVISA, de 25 de julho de 2013, de forma a elaborar um Plano de Segurança do Paciente, bem como garantir a implantação dos Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.

Diretrizes Terapêuticas e Protocolos Clínicos serão adotados para garantir intervenções seguras e resolutivas, além de evitar ações desnecessárias, qualificando a assistência prestada ao usuário, de acordo com o estabelecido pelo SUS.

As prescrições de medicamentos observarão a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

Pronto Socorro

O Pronto Socorro vinculado ao Hospital Municipal Gov. Mário Covas Junior tem o objetivo de concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto



com a atenção básica, atenção hospitalar, atenção domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Escala de Profissionais por Setor

A Conveniada deverá adotar critérios para promover a contratação de profissionais de modo a obter o credenciamento junto ao Ministério da Saúde e a manter o cadastro atualizado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e manter os quadros de plantões com equipes multidisciplinar nos setores de Pronto Socorro, Raio-X e Tomografia, Internação da Clínica Médica, Cirúrgica, Pediátrica, GO, Leitos de Psiquiatria, Maternidade, Centro Cirúrgico e C M E, CTI, Farmácia, Cozinha, Serviços de higienização e lavanderia hospitalar, Manutenção predial e de equipamentos preventiva e corretiva, Faturamento, Especialidades médicas complementares de referência, Equipe multiprofissional de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Assistentes Sociais e Enfermagem.

Equipamentos

Os equipamentos existentes no hospital que devem ser mantidos em perfeito estado e em pleno funcionamento, os contratos de manutenção preventiva e corretiva serão de responsabilidade da conveniada. No início do contrato deve ser realizado um memorial fotográfico com a descrição do patrimônio de todos os equipamentos (inventário) e entregue a SMS de Ilhabela anualmente. Nos casos de indisponibilidade de algum equipamento, até que a Prefeitura efetue a nova aquisição fica a cargo Conveniada a manutenção do serviço.

Segue abaixo a relação dos equipamentos atualmente existentes:

- Tomógrafo;
- Ultrassom;
- Raio-X;
- Arco Cirúrgico;



- Marca-Passo Trans venoso;
- Ventiladores respiratórios mecânicos adulto e pediátrico;
- Cardiodesfibriladores;
- Eletrocardiograma;
- Monitor cardíaco adulto e pediátrico;
- Oxímetro fixo adulto e pediátrico;
- Bomba de infusão;
- Bomba de infusão para dieta;
- Bipap;
- Pai (pressão arterial invasiva);
- Serra para gesso;
- Cardiotoco;
- Berço aquecido para RN;
- Incubadora;
- Berço para fototerapia;
- Sonar portátil;
- Foco portátil;
- Foco cirúrgico;
- Balança adulto e infantil;
- Autoclave;
- Seladora;
- Bisturi elétrico;
- Incubadora de teste biológico;
- Aparelho de anestesia;
- Carrinho de emergência em todos os setores;
- CCR 15-x (leitor de filme de Raio-X), CPU e monitor da CCR 15-x, impressora para RX Drystar 5302;
- RX portátil;
- Negatoscópio;
- Incubadora de Transporte;
- Ultrassom portátil;



- Aparelho de Emissão Otoacustica;
- Mesa cirúrgica;
- Otoscópio;
- Perfurador Ósseo;
- Cama hospitalar elétrica;
- Geladeira de vacina; e
- Aparelho de laser.

Exames Complementares

Os exames ofertados no hospital são destinados aos pacientes internados e/ou referenciados pela Regulação municipal, compreendendo raio-X, tomografia, ultrassonografia, biópsia guiada por ultrassonografia, eletrocardiografia, colonoscopia, endoscopia digestiva (na urgência, emergência), cuja realização será de responsabilidade da conveniada.

Os exames laboratoriais realizados para pacientes atendidos no Hospital serão de responsabilidade da conveniada.

As ações e procedimentos devem seguir no mínimo as normas constantes nos documentos abaixo relacionados:

- a) Manuais de Vigilância Epidemiológica (notificação, investigação, ações de bloqueio);
- b) Manual de Imunização do Centro de Vigilância Epidemiológico-CVE (calendário de vacinas, controle de temperatura da câmara de conservação de imunobiológicos, comunicação de eventos adversos);
- c) Protocolos assistenciais e de acesso da Secretaria Municipal da Saúde;
- d) Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde;
- e) Manual sobre dispensação de medicamentos seguindo a lista de medicamentos definidos na REMUME;
- f) Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS).



Além desses documentos, a CONTRATADA deverá seguir todos os outros que porventura possam ser indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Conveniada deverá atender os critérios de contratação de profissionais para obter e manter o credenciamento junto ao Ministério da Saúde de todas as equipes municipais. Para tanto devem manter cadastro atualizado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e o regular envio eletrônico da produção.

Manutenção de dados no CNES

Mensalmente a Conveniada se responsabiliza pelo envio à Secretaria Municipal de Saúde todas as alterações/inclusões/exclusões de profissionais de saúde quando ocorridas ou informar também caso não haja nenhuma alteração.

Desenvolvimento Profissional

Desenvolver ações de Educação Permanente, em conformidade com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, para os colaboradores em todos os estabelecimentos de saúde abrangidos pelo convenio, visando o desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho da equipe multiprofissional, à diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.

A Conveniada deverá:

1. Atual para o fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto da Política Nacional da Atenção Básica atuando no cuidado territorial, integral e multidisciplinar, através de equipes de saúde da família, compostas por médicos de família e comunidade, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde.



2. garantir o funcionamento dos Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde de caráter permanente e deliberativo, destinados ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas públicas e das ações de saúde em sua área de abrangência.
3. assegurar a participação de gestores e trabalhadores no desenvolvimento do Plano Diretor do Hospital com valorização dos servidores e implementação da gestão participativa.
4. elaborar o planejamento estratégico com participação da equipe multiprofissional visando à conquista de metas específicas para cada área.
5. realizar a modernização gerencial, buscando garantir a sustentabilidade do Hospital, habilitando os serviços existentes de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde.
6. participar ativamente dos fóruns definidos pela Secretaria Municipal de Saúde contribuindo para fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde de Ilhabela.
7. Prestar contas de acordo com as normas e instruções técnicas expedidas pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e previsões legais. Apresentar os relatórios e prestações de contas no Portal de Transparência da entidade em consonância com a Lei de acesso à informação – www.santacasailhabela.org.br.
8. implantar o Serviço de Atendimento ao Usuário e as comissões hospitalares previstas em Lei.
9. adotar os princípios da Política Nacional de Humanização com implementação do acolhimento e protocolo de classificação de risco e vulnerabilidades específicas.
10. nas Portas Hospitalares de Urgência e Emergência, implementar processos de gestão da demanda por caso no Pronto Socorro a partir da combinação de separação de fluxos a partir do risco, metas de tempos de decisão e mudanças no modelo de regulação interna.



PLANO DE TRABALHO – 2023 (Vigência JAN/23 a DEZ/23)

11. por meio de suas equipes de saúde, ser integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais. Os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto com o número máximo de leitos previstos nas normas técnicas específicas para hospitais.
12. vedar expressamente a cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares da assistência devida à pacientes. A Conveniada responsabilizar-se-á por cobrança indevida feita a paciente ou a seu representante por profissional empregado ou preposto em razão da execução do objeto deste CONTRATO.
13. garantir que, em caso de internações de crianças, adolescentes e pessoas com mais de 60 anos, tais pessoas nestas condições terão asseguradas a presença de acompanhante, em tempo integral, conforme estabelecido nos estatutos da Criança e Adolescente, Lei nº 8.069/1990 e Estatuto do Idoso, Lei nº 10.641/2003.
14. submeter-se à política de Regulação do Gestor dispondo a totalidade dos serviços contratados para a Regulação Municipal, observadas as normas, fluxos e protocolos pré-definidos.
15. atender compulsoriamente todos os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços pertinentes à gestão pautada pela segurança e qualidade.
16. Observar a política nacional de medicamentos promovendo o uso racional dos medicamentos, buscar a garantia de segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos.



INDICADORES E METAS

Para aferir a qualidade na execução das ações e serviços públicos de saúde serão monitorados indicadores qualiquantitativos, baseados na legislação vigente e pactuados pelo gestor municipal.

Os instrumentos de coleta de dados para os indicadores serão E-SUS APS, CNES, SIASUS, ESUS, RAAS e outros registros estabelecidos pela SMS, cuja coleta será quadrimestral em compatibilidade ao RDQA (PMS e SIOPS), nos termos da Lei Complementar 141/2012.

Indicadores de Atenção Básica/Primária

INDICADOR	PARÂMETRO	META	PESO
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	>=80%	60%	1
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	>=95%	60%	1
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	>=90%	60%	2
Cobertura de exame citopatológico	>=80%	40%	1
Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de Pentavalente	>=95%	95%	2
Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida a cada semestre	>=90%	50%	2
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	>=90%	50%	1

Fonte: Programa Previne Brasil – Ministério da Saúde

**Indicadores dos Centro de Atenção Psicossocial**

Indicador	Conceito	Cálculo	Parâmetro
Participação nos grupos de família	Razão entre famílias de usuários que participam de grupos a elas dirigidos e número total de pacientes do serviço	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de núcleos familiares participantes dos grupos} * 100}{\text{N}^\circ \text{ de usuários ativos}}$	80%
Qualificação dos atendimentos grupais	Análise e discussão dos grupos pela equipe	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de reuniões gerais nas quais pautou-se discussões sobre os grupos} * 100}{\text{N}^\circ \text{ de reuniões gerais da unidade}}$	50%
Formulação de Projetos Terapêuticos Singulares	Proporção de usuários que tem PTS em relação aos usuários inseridos.	$\text{N}^\circ \text{ de PTS} * 100$	90%
	Considerar como PTS, um projeto discutido pela equipe de referência, com ofertas terapêuticas orientadas a partir da necessidade do usuário e sua particularidade.	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de usuários ativos}}{\text{N}^\circ \text{ de usuários inseridos}} * 100$	
Adesão do usuário à medicação	Medicação não retirada e devolvida à farmácia ou ao posto de enfermagem	Quantidade de medicação não retirada no mês	90%
		Quantidade de medicação prescrita no mês	



546

Indicadores do Atendimento Hospitalar ≥

Indicador	Conceito	Calculo incluir coluna de meta	Meta
Incidência de erro de medicação	Relação entre o número de erros relacionados à administração de medicamentos e o número de pacientes por dia, multiplicado por 100	Nº de erros relacionados à administração de medicamentos /nº de pacientes por dia X 100	≤ 0,18
Incidência de flebite	Flebite consiste em um processo inflamatório na parede da veia, associado ao eritema, com ou sem dor, edema, endurecimento do vaso ou cordão fibroso palpável, com ou sem drenagem purulenta	Nº de casos de flebite/ nº de pacientes por dia com acesso venoso periférico X 100	≤ 0,55
Incidência de queda de paciente	Queda é um deslocamento não intencional do corpo para um nível inferior à posição inicial, provocado por circunstâncias multifatoriais, resultando ou não em dano. Considera-se queda quando o paciente é encontrado no chão ou quando, durante o deslocamento, necessita de amparo, ainda que não chegue ao chão	Nº de quedas / nº de pacientes-dia X 1000	≤ 3,6
Incidência de úlcera por pressão	Relação entre o número de casos novos de pacientes com lesão por pressão em um determinado período e o número de pessoas expostas ao risco de adquirir lesão por pressão no período, multiplicado por 100	Nº de casos novos de pacientes com LP em um determinado período/nº de pessoas expostas ao risco de adquirir LP no período X 100	≤ 1,3



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

Índice de exames de diagnóstico por imagem por internação	Relação entre o número de exames de diagnóstico por imagem e o total de saídas	Nº de exames de diagnóstico por imagem / Total de saídas	90%
Índice de exames laboratoriais por internação	Relação entre o número de exames laboratoriais e o total de saídas	Nº de exames laboratoriais / Total de saídas	90%
Média de permanência por setor	Relação entre o número de pacientes-dia e o total de saídas em determinado período. Representa o tempo médio de permanência (dias) que os pacientes ficaram internados por setor	Nº de pacientes-dia / nº de saídas	≤ 3,02
CTI			
Taxa de absenteísmo de profissionais de enfermagem	Relação porcentual entre o número de horas/profissional ausentes e o número de horas/profissional trabalhadas, multiplicado por 100	Nº de horas-profissional ausentes / nº de horas-profissional trabalhadas X 100	≤ 15
Taxa de acidente de trabalho de profissionais de enfermagem	Acidente de trabalho é aquele que ocorre no exercício do trabalho a serviço da instituição, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou perda, ou redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho	Nº de acidentes de trabalho de profissionais de enfermagem / nº de trabalhadores ativos no período por mês X 100.	≤ 4,7



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

518

Taxa de apgar ≥ 7 no 1o. Minuto	Relação porcentual entre o número de nascimentos com Apgar maior ou igual a 7 no 1º minuto e o número de nascidos-vivos	$\frac{\text{Nº de nascimentos com Apgar maior ou igual a 7 no 1º minuto}}{\text{Nº de nascidos vivos}} \times 100$	100%
Taxa de apgar ≥ 7 no 5o. Minuto	Relação porcentual entre o número de nascimentos com Apgar maior ou igual a 7 no 5º minuto e o número de nascidos-vivos	$\frac{\text{Nº de nascimentos com Apgar maior ou igual a 7 no 5º minuto}}{\text{Nº de nascidos vivos}} \times 100$	96%
Taxa de cesáreas	Relação porcentual entre o número de cesáreas e o número de partos	$\frac{\text{Nº de cesáreas}}{\text{Nº de partos}} \times 100$	40%
Taxa de cesáreas em primíparas	Relação porcentual entre o número de cesáreas em primíparas e o número de partos em primíparas	$\frac{\text{Nº de cesáreas em primíparas}}{\text{Nº de partos em primíparas}} \times 100$	45%
Taxa de cirurgia suspensa	Relação porcentual entre o número de cirurgias suspensas e o número de cirurgias agendadas no mês	$\frac{\text{Nº de cirurgias suspensas for fatores extra-pacientes}}{\text{Nº de cirurgias agendadas}} \times 100$	$\leq 13,55$
Taxa de infecção hospitalar geral	Relação porcentual entre o número de episódios de infecções hospitalares e o número de saídas no período.	$\frac{\text{Nº de episódios de infecção hospitalar}}{\text{Total de saídas}} \times 100$	$\leq 0,74$
Taxa de mortalidade institucional	Relação porcentual entre o número de óbitos após 24 horas de internação e o total de saídas em determinado período	$\frac{\text{Nº de óbitos após 24 horas de internação}}{\text{Total de saídas}} \times 100$	$\leq 2,88$
Taxa de ocupação hospitalar	Relação porcentual entre o número de pacientes-dia e o número de leitos-dia em determinado período	$\frac{\text{Nº de pacientes-dia}}{\text{nº de leitos-dia}} \times 100$	65%



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

319

Taxa de reingresso na CTI adulto durante a mesma internação	Relação porcentual entre o número de reingressos na CTI-Adulto durante a mesma internação e o número de saídas da CTI-Adulto no mesmo período	Nº de reingressos na CTI Adulto durante a mesma internação / Nº de saídas da CTI Adulto X 100	≤0,10
Taxa de satisfação do usuário	Relação entre o número de respostas afirmativas dos serviços oferecidos na instituição e a soma do número de respostas afirmativas e negativas dos serviços oferecidos	Nº de respostas afirmativas dos serviços oferecidos na instituição/nº de respostas afirmativas + as negativas dos serviços oferecidos X 100	96%

**O indicador continuará sendo monitorado, apesar do impacto causado pela legislação Estadual Lei n.º 17.137, de 23 de agosto de 2019 e Municipal n.º 1.536, de 12 de julho de 2022.*

Os indicadores hospitalares devem ser acompanhados mensalmente e apresentados a SMS de Ilhabela-SP quadrimestralmente para avaliação de desempenho da CONTRATADA. Mensalmente a produção deve ser informada de acordo com o cronograma estabelecido pela SMS, por meio do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizada - BPAI e ou Consolidado - BPA, Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade - APAC, Autorização de Internação Hospitalar – AIH ou outro instrumento de coleta de dados implantado pelo Ministério da Saúde.

O acompanhamento dos indicadores quadrimestrais será avaliado juntamente com a SMS de Ilhabela-SP e indicadores considerados insatisfatórios devem ter Planos de Ação descritos pactuando prazo para melhora dos resultados.



METAS QUALITATIVAS

- **Participar das políticas prioritárias do Sistema Único De Saúde – SUS;**
- **Humaniza SUS;**
 - Desenvolver ações de humanização, tais como: atividades lúdico terapêuticas destinada aos usuários da pediatria, atividades com vistas a diminuição do estresse da internação, atividades artísticas, ginástica laboral aos colaboradores, entre outras, através do GTH - Grupo de Trabalho de Humanização, envolvendo todos os setores da Santa Casa e seus pacientes.
- **Manter visita aberta;**
 - Manter visita aberta para os usuários internados, salvo nos casos em que houver recomendação médica em contrário, mantendo-se ainda, para as recomendações relativas à pandemia do COVID-19.
- **Manutenção da Ouvidoria / Busca ativa na Instituição;**
 - Ouvidoria implementada para escuta de usuários e trabalhadores com sistemática de resposta e divulgação de resultados, bem como realizar pesquisa de satisfação do usuário.
- **Política Nacional de Medicamentos;**
 - Promoção do uso racional de medicamentos, priorizando a adoção de medicamentos, listados na RENAME e REMUME;
 - Desenvolver o processo educativo para o uso racional de medicamentos;
 - Atualização dos profissionais prescritores e dispensadores quanto as padronizações municipais;
 - Realizar campanha de divulgação junto aos usuários a respeito de temas como: risco da automedicação, interrupção e troca da medicação prescrita e necessidade de receita médica;



- Garantia da segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o cumprimento das normas sanitárias, organizadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- **Manutenção da Farmácia / Dispensário de Medicamentos de acordo com as normas da ANVISA;**
- **Saúde do Trabalhador;**
 - Notificação das doenças relacionadas à Saúde do Trabalhador;
 - Manter CIPA atuante, com desenvolvimento de trabalhos que visem à prevenção e redução de acidentes de trabalho, priorizar os equipamentos de proteção individual (EPI).
- **SND – Serviço de Nutrição e Dietética;**
 - Responsabilizar-se pela elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com porcionamento e intervalos de tempo específicos (dentro ou não da rotina do Serviço de Alimentação e Nutrição do hospital), bem como acompanhar o processo de elaboração dos cardápios;
 - Acompanhar a implantação e o monitoramento dos procedimentos relacionados à preparação de dietas enterais e alimentação infantil (lactário), de acordo com as normatizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
 - Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e a prestação de serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequada às dietas prescritas, mesmo que o Serviço de Alimentação e Nutrição não seja da responsabilidade do hospital;
 - Estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.



➤ **Atenção à Saúde Materno-Infantil;**

- Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde, como por exemplo, incentivo ao aleitamento materno e cuidados com o RN (alojamento Conjunto);
- Garantir a avaliação do Apgar em 100% dos recém-nascidos;
- Realização de VDRL em 100% das gestantes;
- HIV / DST / AIDS: Realizar 100% de testes rápidos para HIV em parturientes, independente de terem ou não realizado o teste HIV pré-natal, em adequação ao protocolo de gestante instituído pelo Ministério da Saúde, além de teste Sífilis e Hepatite B e C;
- Programação de alta hospitalar com os devidos encaminhamentos e orientações (vacinas, testes de orelhinha, teste do pezinho, teste do olhinho vermelho);
- Incentivo ao Parto Normal com ações educativas;

➤ **Gestão Hospitalar;**

- Aplicação de ferramentas gerenciais que induzam a horizontalização da gestão, qualificação gerencial, rotinas técnicas e operacionais, sistema de avaliação de custos e utilização obrigatória de sistema de informação e prontuário eletrônico integrado.



ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Ação	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	QTD.	Início	Término
Desenvolvimento de Programas na Área da Saúde	Planejamento	Desenvolvimento de Programas na Área da Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Plano Municipal de Saúde vigente, bem como auxiliar na elaboração/ monitoramento do Plano Municipal de Saúde	Percentual	100%	jan/23	dez/23
Coordenação da Atenção Básica/Primária com a administração e acompanhamento das Estratégias Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agente de Combate às Endemias (ACE)	Identificação das necessidades logísticas de atendimento da demanda	Analisar periodicamente o quadro funcional versus atendimento da demanda e demanda reprimida, reorganizando os fluxos e ampliando a equipe multiprofissional de acordo com as necessidades	Mensal	12	jan/23	dez/23
	Manutenção da Cobertura das estratégias Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agente de Combate às Endemias (ACE).	Proporcionar o acesso dos munícipes aos programas relacionados à Atenção Básica, proporcionando a melhora nos indicadores do Plano Municipal de Saúde em vigência, planejando estrategicamente em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual	100%	jan/23	dez/23



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

554

		Utilizar a equipe multidisciplinar e Academia de Saúde como ferramenta estratégica de matriciamento das equipes, promoção à saúde e redução de danos decorrentes das doenças e agravos não transmissíveis (DANT's).				
	Acompanhamento e Avaliação	Proporcionar o acompanhamento e a avaliação da qualidade e quantidade dos serviços ofertados, através do fornecimento quadrimestral dos indicadores de atendimento ao COMUS	Quadrimestre	3	jan/23	dez/23
Execução de Assistência Ambulatorial	Manutenção Complementar da Assistência Ambulatorial do Município	Proporcionar o atendimento ambulatorial em todas as unidades de saúde do município, nas especialidades médicas ofertadas pela rede municipal, além do trabalho especializado do CAPS	Percentual	100%	jan/23	dez/23



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

55

Apoio nas ações de Vigilância em Saúde no Controle de Endemias, Combate à Dengue, Simulídeos e Controle de Zoonoses	Planejamento	Em conjunto com a Vigilância Epidemiológica Municipal, identificar estratégias para esclarecimentos da população sobre o controle de endemias, combate à dengue e definições das ações do Programa Municipal de Respeito Animal; realização de ações em parceria com a comunidade na promoção de informações sobre prevenção	Mensal	12	jan/23	dez/23
	Atendimento de Denúncias e Reclamações	Acompanhamento das denúncias de possíveis criadouros e notificação quando da necessidade	Mensal	12	jan/23	dez/23
	Prevenção e educação	Desenvolvimento de ações com definições de pontos estratégicos de combate aos focos, pesquisa de armadilhas, bloqueios, nebulizações, arrastões, pesquisas entomológicas e vistorias casa a casa em todos os imóveis do município	Mensal	12	jan/23	dez/23
	Esterilização Cirúrgica e Identificação Eletrônica de cães e gatos	Auxiliar a equipe do Centro de Controle Populacional de Cães e Gatos e veterinários credenciados na execução do Programa Municipal de Respeito Animal	Mensal	12	jan/23	dez/23

**CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL**

	METAS	FONTE DE INFORMAÇÃO	POSSÍVEL PONTOS
A) ATENÇÃO A SAÚDE	Realizar 120 Consultas/Mês no ambulatório de ortopedia e traumatologia e acidentes de trabalho	Relatório de Agendamentos	100
	Realizar 12 Cirurgias na especialidade de Cirurgia geral, 6 cirurgias de ortopedia e 3 de Ginecologia/mês	Planilha Nominal	100
B) GERÊNCIA/GESTÃO DA SAÚDE	Apresentação de 100 AIH'S/mês	Relatório SISAIIH	100
	Manutenção de 60% ou mais da taxa de Ocupação dos leitos hospitalares	Relatório de pacientes Internados no período	100
	Acompanhamento e monitoramento da taxa de permanência mensal	Relatório de análise da taxa de permanência	100
	100% de registro de SAE nos prontuários de pacientes internados	Análise por amostragem de 10 prontuários	100
	Realizar uma ação por quadrimestre desenvolvido pelo grupo Técnico de Humanização - GTH	Relatório de lista de presença	100
C) PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS	Divulgar comunicado e manter visita aberta aos pacientes internados das 10:00h às 22:00h	in loco	100



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

Realizar avaliação de pesquisa de satisfação do usuário, quadrimestralmente com formulário e metodologia de apuração e divulgação dos resultados	Resultado da avaliação de pesquisa realizada	100
Instituir Ficha de Atendimento de Ouvidoria para registro de informações prestadas	Avaliação por amostragem de 10 Fichas de atendimento da Ouvidoria	100
Manter a farmácia em dia com a legislação sanitária exigida	Relatório emitido pela VISA	100
Melhoria do índice de absenteísmo e incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho	Relatório de apuração do índice	100
Elaborar e atualizar protocolos clínico nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequentes no hospital	Apresentação de Protocolos implantados	100
Avaliação de Apgar no 1º e 5º minutos de vida, em 100% dos neonatos com registro em prontuário	Análise por amostragem de 10 prontuários de neonatos no período	100
Realizar VDRL em 100% das gestantes	Análise por amostragem de 10 prontuários	100



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

338

	Realizar Teste rápido para HIV em 100% das gestantes	Análise por amostragem de 10 prontuários	100
	Realizar encaminhamentos e orientações (vacinas, testes de orelhinha, teste do pezinho, teste do olhinho e teste da linguinha, etc.) em formulário próprio em 2 vias contendo todas as informações	Análise por amostragem de 10 prontuários	100
	Atingir média de 60% de partos vaginais	Relatório de proporção de partos vaginais x cesáreas	100
D) INCORPORAÇÃO TECNOLÓGICA	Manter atualizado o cadastro de funcionários no CNES	Relatório do CNES	100
E) DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Garantir ações de educação permanente aos trabalhadores do hospital, sendo no mínimo 01 capacitação e/ou treinamento a cada 6 meses	Relatório e lista de presença	100
TOTAL			2500



ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS / FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		Início	Término
1º	Realização de atividades que propiciem condições adequadas de infraestrutura, mão-de-obra e de recursos materiais de uso diário da entidade hospitalar, destinados à assistência em saúde a ser prestada pela Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, que deverá desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema SUS, ou seja, garantindo-lhes atendimento integral e conclusivo. A Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela deverá garantir oferta dos serviços assistenciais previstos de modo a que eles não sofram solução de descontinuidade.	01/01/2023	31/12/2023

**UNIDADES E EQUIPES****CENTRO DE SAÚDE III (CENTRO)**

Rua São Benedito, 154 – Centro – Ilhabela/SP

Telefone: (012) 3896 1212

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
17	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	200	2.685,72
23	DENTISTA	200	12.712,29
43	VIGIA	180	1.874,10
45	MEDICO CLINICO	200	26.116,50
110	PSICOLOGO	150	6.329,61
148	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200	3.041,83
175	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.870,68
316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10

UBS ITAQUANDUBA

Av. dos Bandeirantes, 230 – Itaquanduba – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 2513

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
17	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	200	2.685,72
23	DENTISTA	200	12.712,29
25	AUXILIAR DE FARMACIA	200	2.149,44
43	VIGIA	200	1.874,10
45	MEDICO CLINICO	200	26.116,50
148	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200	3.041,83
175	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.870,68
316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86
317	AUXILIAR ADMINISTRATIVO PL	200	2.137,74
372	ENFERMEIRO	200	8.055,06
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10

UBS BARRA VELHA

Rua Benedito dos Anjos Sampaio, 225 – Barra Velha – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3895 7190

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
17	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	200	2.685,72
23	DENTISTA	100	6.356,17
23	DENTISTA	200	12.712,29
25	AUXILIAR DE FARMACIA	200	2.149,44
35	SUPERVISOR DE RECEPCIONISTAS	200	4.493,86
43	VIGIA	180	1.874,10
45	MEDICO CLINICO	200	26.116,50
50	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200	2.685,72
68	FARMACEUTICO	200	4.746,14
148	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200	3.041,83
175	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.870,68

CNPJ nº 50.320.605/0001-38 Matriz – 50.320.605/0002-19 Filial

UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86

EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000

Email: santacasa-ilhabela@hotmail.com

Telefone: 12-3896-1710 / 3896 5766



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	200	2.004,22
316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86
372	ENFERMEIRO	200	8.055,06
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10

UBS ÁGUA BRANCA

Av. Cel. José Vicente de Faria Lima, 1435 – Água Branca – Ilhabela/SP
Telefone: (12) 3896 6530

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
13	ASSISTENTE SOCIAL	150	6.287,22
17	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	200	2.685,72
23	DENTISTA	200	12.712,29
23	DENTISTA	100	6.356,17
25	AUXILIAR DE FARMACIA	200	2.149,44
43	VIGIA	180	1.874,10
45	MEDICO CLINICO	200	26.116,50
51	COZINHEIRO	200	2.238,47
84	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	200	1.907,78
110	PSICOLOGO	150	6.329,61
148	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200	3.041,83
175	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.870,68
252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	200	2.004,22
260	TECNICO EM FARMACIA	200	3.870,68
272	SUPERVISOR DE FARMACIA	200	3.870,68
316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86
322	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200	2.863,29
372	ENFERMEIRO	200	8.055,06
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10

UBS COSTA SUL

Av. Riachuelo, 6311 – Ribeirão – Ilhabela/SP
Telefone: (12) 3894 9364

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
17	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	200	2.685,72
23	DENTISTA	200	12.712,29
25	AUXILIAR DE FARMACIA	200	2.149,44
43	VIGIA	180	1.874,10
45	MEDICO CLINICO	200	26.116,50
175	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.870,68
316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86
372	ENFERMEIRO	200	8.055,06
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

**Santa
Casa**

Ilhabela

UBS COSTA NORTE

Av. Leonardo Reale, 4900 – Armação – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 1371

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
13	ASSISTENTE SOCIAL	150	6.287,22
17	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	200	2.685,72
23	DENTISTA	200	12.712,29
43	VIGIA	180	1.874,10
45	MEDICO CLINICO	200	26.116,50
175	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.870,68
252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	200	2.004,22
272	SUPERVISOR DE FARMACIA	200	3.870,68
316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86
322	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200	2.863,29
372	ENFERMEIRO	200	8.055,06
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10

GERÊNCIA/GESTÃO DE SAÚDE

Rua Carolina Vanderstappen, 275 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 2035

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
13	ASSISTENTE SOCIAL	150	6.287,22
188	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	200	4.775,79
242	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	200	6.147,28
252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	200	2.004,22
273	SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O)	200	4.775,79
322	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200	2.863,29
379	COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	200	13.886,27
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10
386	GERENTE DE SAUDE	200	13.886,27

VIGILANCIA EM SAÚDE

Rua Carolina Vanderstappen, 275 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 2035

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
265	TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	200	6.096,99
277	ASSISTENTE DE VIGILANCIA EM SAUDE	200	3.870,68
313	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SR	200	3.995,87
175	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.870,68
372	ENFERMEIRO	200	8.055,06

TECNOLOGIA DA INFORMATICA – TI – SANTA CASA

Rua Carolina Vanderstappen, 275 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 2035

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
131	TECNICO EM INFORMATICA	200	3.870,68
167	TECNICO DE REDE TELECOMUNICAÇÕES	200	3.391,60
245	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	6.359,26
312	ASSISTENTE DE MARKETING	200	3.995,87

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38 Matríz – 50.320.605/0002-19 Filial

UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86

EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000

Email: santacasa-ilhabela@hotmail.com

Telefone: 12-3896-1710 / 3896 5766



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

COMPRAS SANTA CASA

Rua Dona Alzira Siqueira Reale, 50 – Centro – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 5766/3896 6655

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
177	COMPRADOR	200	3.995,87
316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86
352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PL	200	3.228,84

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (NEPS)

Rua Carolina Vanderstappen, 275 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 2035

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
358	INSTRUTOR DE LIBRAS	200	2.863,29
157	EDUCADOR DE PSF I	200	3.743,50
383	EDUCADOR DE PSF II	200	7.506,05
388	INTERPRETE E INSTRUTOR DE LIBRAS	200	3.423,61

CENTRO DE ESPECIALIDADES

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 3400

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
14	FISIOTERAPEUTA	200	6.327,41
16	MEDICO CARDIOLOGISTA	200	26.116,50
43	VIGIA	180	1.874,10
51	COZINHEIRO	200	2.238,47
62	TERAPEUTA OCUPACIONAL	150	6.327,41
66	COORDENADOR NUTRICIONISTAS	200	7.871,35
110	PSICOLOGO	150	6.329,61
110	PSICOLOGO	200	8.439,48
205	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.624,25
289	AUXILIAR DE CONSULTORIO	200	1.928,98
316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86
351	ASSISTENTE DE CONSULTORIO	200	2.548,97
372	ENFERMEIRO	200	8.055,06
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10

CENTRO DE ESPECIALIDADES (NÚCLEO INFANTIL) – ESPAÇO CAROLINA

Rua Carolina Vanderstappen, 275 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 2035

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
14	FISIOTERAPEUTA	200	6.327,41
45	MEDICO CLINICO	200	26.116,50
51	COZINHEIRO	200	2.238,47
62	TERAPEUTA OCUPACIONAL	150	6.327,41
110	PSICOLOGO	150	6.329,61
110	PSICOLOGO	200	8.439,48



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)



Ilhabela

CAPS I

Rua Dr. Carvalho, 39 – Centro – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 5675

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
43	VIGIA	180	1.874,10
61	TECNICO DE MANUTENÇÃO	200	3.135,12
110	PSICOLOGO	200	8.439,48
148	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200	3.041,83
175	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.870,68
220	ENFERMEIRO	200	8.055,06
252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	200	2.004,22
273	SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O)	200	4.775,79
316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10

CENTRO DE CONTROLE DE VETORES

Rua do Quilombo, 199 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 9200

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
84	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	200	1.907,78
188	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	200	4.775,79
422	COORDENADOR DE VISITADOR SANITÁRIO	200	3.870,68
421	VISITADOR SANITÁRIO	200	2.270,86

EQUIPE DE TRANSPORTES

Rua Prof. Malaquias de O. Freitas, 154 – Barra velha – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3895 3529

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
12	MOTORISTA	200	2.702,69
44	BORRACHEIRO	200	2.978,25
84	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	200	1.907,78
143	MECANICO DE AUTOMOVEIS	200	2.978,25
175	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.870,68
188	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	200	4.775,79
106	ENCARREGADO DE TRANSPORTES	200	4.154,72
222	CONDUTOR DE AMBULANCIA	180	4.165,16
222	CONDUTOR DE AMBULANCIA	200	4.165,16
316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86
365	AUXILIAR DE MECANICO DE AUTOS	200	1.906,97
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10

ALMOXARIFADO

Rua Prefeito Mariano Proc. de A. Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 9200

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
43	VIGIA	180	1.874,10
68	FARMACEUTICO	200	4.746,14
261	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	200	1.928,98

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38 Matriz – 50.320.605/0002-19 Filial

UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86

EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000

Email: santacasa-ilhabela@hotmail.com

Telefone: 12-3896-1710 / 3896 5766



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)



Ilhabela

316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86
322	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200	2.863,29

CENTRO DE REFERÊNCIA ANIMAL (CRA)

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 522 – Barra Velha – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3895 7229

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
25	AUXILIAR DE FARMACIA	200	2.149,44
43	VIGIA	180	1.874,10
195	TRATADOR DE ANIMAIS	200	1.905,67
252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	200	2.004,22
313	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SR	200	3.995,87
316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86
322	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200	2.863,29
360	MEDICO VETERINARIO	200	6.907,40
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10

UBS ALTO DA BARRA

Rua da Cachoeira, 86 – Barra Velha – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3895 8725

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
17	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	200	2.685,72
23	DENTISTA	200	12.712,29
43	VIGIA	180	1.874,10
45	MEDICO CLINICO	200	26.116,50
68	FARMACEUTICO	200	4.746,14
110	PSICOLOGO	100	4.219,74
148	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200	3.041,83
205	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.624,25
252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	200	2.004,22
316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86
367	MEDICO DA FAMILIA	200	26.116,50
372	ENFERMEIRO	200	8.055,06
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10

MANUTENÇÃO

Rua Prof. Malaquias de O. Freitas, 154 – Barra velha – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3895 3520

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
53	CALDEIREIRO	200	1.874,10
61	TECNICO DE MANUTENÇÃO	200	3.135,12
84	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	200	1.907,78
97	PEDREIRO	200	2.533,12
117	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO II	200	2.153,68
163	PINTOR DE OBRAS	200	2.533,12
174	ELETROTECNICO	200	5.935,29
231	MARCENEIRO	200	3.029,98
242	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	200	6.147,28

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38 Matriz – 50.320.605/0002-19 Filial

UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86

EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000

Email: santacasa-ilhabela@hotmail.com

Telefone: 12-3896-1710 / 3896 5766



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)



Ilhabela

243	ELETRICISTA	200	5.339,21
356	TECNICO DE REFRIGERAÇÃO	200	3.228,84
366	SERRALHEIRO	200	2.533,12
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10

NOSSA FARMÁCIA

Rua Prefeito Mariano Proc. de A. Carvalho, 86 – Perequê – Ilhabela/SP
Telefone: (12) 3896 9200

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
25	AUXILIAR DE FARMACIA	200	2.149,44
68	FARMACEUTICO	200	4.746,14
276	GERENTE DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	200	4.775,79

UBS PEREQUÊ

Rua Carolina Vanderstappen, 285 – Perequê – Ilhabela/SP
Telefone: (12) 3896 2008

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
17	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	200	2.685,72
23	DENTISTA	200	12.712,29
25	AUXILIAR DE FARMACIA	200	2.149,44
43	VIGIA	180	1.874,10
45	MEDICO CLINICO	200	26.116,50
68	FARMACEUTICO	200	4.746,14
110	PSICOLOGO	200	8.439,48
205	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.624,25
252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	200	2.004,22
316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86
372	ENFERMEIRO	200	8.055,06
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10

CAPS AD

Av. Cel. José Vicente de Faria Lima, 372 – Água Branca – Ilhabela/SP
Telefone: (12) 3896 8030

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
13	ASSISTENTE SOCIAL	150	6.287,22
43	VIGIA	180	1.874,10
62	TERAPEUTA OCUPACIONAL	150	6.327,41
175	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.870,68
220	ENFERMEIRO	200	8.055,06
316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86
322	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200	2.863,29
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

COMUNIDADES TRADICIONAIS – ESPAÇO CAROLINA

Rua Carolina Vanderstappen, 275 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 2035

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
45	MEDICO CLINICO	200	26.116,50
84	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	200	1.907,78
110	PSICOLOGO	150	6.329,61
175	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.870,68
372	ENFERMEIRO	200	8.055,06
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO JULIA TENÓRIO (CRE)

Av. Princesa Isabel, 1673 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 1500

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
43	VIGIA	180	1.874,10
175	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.870,68
273	SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O)	200	4.775,79
316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86
372	ENFERMEIRO	200	8.055,06
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10

CONTROLE DE SIMULÍDEOS

Rua Benjamin Pinto de Souza, 180 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 2035

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
423	COORDENADOR DO CONTROLE DE VETORES	200	8.331,76
418	SUPERVISOR DE CONTROLE DE VETORES	200	6.147,28
419	CONTROLADOR DE PRAGAS	150	2.415,31

MEDICINA DO TRABALHO

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 5766

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
43	VIGIA	180	1.874,10
87	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	5.081,08
110	PSICOLOGO	150	6.329,61
306	SUPERVISOR DE VIGILANTES	200	4.775,79
316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86

ADMINISTRAÇÃO

Rua Dona Alzira Siqueira Reale, 50 – Centro – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 5766/3896 6655

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
244	ENCARREGADO DE CONTROLE FINANCEIRO	200	8.356,06
256	ANALISTA FINANCEIRO	200	7.551,43
302	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	200	4.443,54
313	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SR	200	3.995,87



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)



Ilhabela

316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86
333	COORDENADOR DE COMPRAS	200	7.188,87
378	SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O) 2	200	5.856,38
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10
417	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	200	5.856,38
420	ANALISTA DE PESSOA JURÍDICA	200	7.188,87

CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO)

Av. Profº. Malaquias de O. Freitas, 9 – Barra Velha – Ilhabela/SP
 Telefone: (12) 3896 8301

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
17	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	200	2.685,72
23	DENTISTA	200	12.712,29
23	DENTISTA	100	6.356,17
313	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SR	200	3.995,87
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10

AMBULATORIO DE INFECTOLOGIA E FIGADO

Rua Benedito Cardeal Sobrinho, 80 – Centro – Ilhabela/SP

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
175	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.870,68
13	ASSISTENTE SOCIAL	150	6.287,22
45	MEDICO INFECTOLOGISTA	150	19.587,38
45	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	150	19.587,38
372	ENFERMEIRO	200	8.055,06
252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	200	2.004,22

ACADEMIA DE SAÚDE

Av. Cel. José Vicente de Faria Lima, 1435 – Perequê – Ilhabela/SP
 Telefone: (12) 3896 6530

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
208	PREPARADOR FISICO	150	5.219,73
208	PREPARADOR FISICO	200	6.959,64
208	PREPARADOR FISICO	100	3.479,55
322	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200	2.863,29
252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	200	2.004,22

ESPAÇO DE SAÚDE CAROLINA

Rua Carolina Vanderstappen, 275 – Perequê – Ilhabela/SP
 Telefone: (12) 3896 2035

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
52	AUXILIAR DE COZINHA	200	1.874,10
84	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	200	1.907,78
188	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	200	4.775,79
316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86
252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	200	2.004,22
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10
43	VIGIA	180	1.874,10



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

**Santa
Casa**

Ilhabela

PROJETO MELHOR EM CASA – ESPAÇO CAROLINA

Rua Carolina Vanderstappen, 275 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 2035

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
75	FONOAUDIOLOGO	200	7.154,28
110	PSICOLOGO	150	6.118,64
25	AUXILIAR DE FARMACIA	200	2.149,44
62	TERAPEUTA OCUPACIONAL	150	6.327,41
148	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200	3.041,83
175	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.870,68
25	AUXILIAR DE FARMACIA	200	2.149,44
14	FISIOTERAPEUTA	150	6.327,41

CENTRO DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO (CIAMA) - ESPAÇO CAROLINA

Rua Carolina Vanderstappen, 275 – Perequê – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3896 2035

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
75	FONOAUDIOLOGO	200	7.154,28
171	NUTRICIONISTA	180	7.872,92
184	TERAPEUTA HOLISTICO	100	3.476,15
205	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.870,68
45	MEDICO GINICOLOGISTA E OBSTETRA	150	19.587,38
372	ENFERMEIRO	200	8.055,06
322	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200	2.863,29

HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR

Rua Prof. Malaquias de O. Freitas, 154 – Barra velha – Ilhabela/SP

Telefone: (12) 3895 3520

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
13	ASSISTENTE SOCIAL	150	6.287,22
14	FISIOTERAPEUTA	150	6.327,41
20	TECNICO EM RADIOLOGIA	120	3.042,91
25	AUXILIAR DE FARMACIA	180	2.149,44
32	TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA	180	3.870,68
34	ENFERMEIRO HOSPITALAR	180	8.055,06
35	SUPERVISOR DE RECEPCIONISTAS	200	4.493,86
43	VIGIA	200	1.874,10
45	MEDICO CLINICO	200	22.484,92
51	COZINHEIRO	180	2.238,47
52	AUXILIAR DE COZINHA	200	1.874,10
54	TELEFONISTA	150	2.715,23
65	INSTRUMENTADOR CIRURGICO	180	3.870,68
68	FARMACEUTICO	200	4.746,14
110	PSICOLOGO	200	7.384,54
110	PSICOLOGO	150	6.329,61
111	ENFERMEIRO OBSTETRICO	200	9.538,90
130	DIRETOR ADMINISTRATIVO	200	13.886,27
148	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200	3.041,83

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38 Matriz – 50.320.605/0002-19 Filial

UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86

EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000

Email: santacasa-ilhabela@hotmail.com

Telefone: 12-3896-1710 / 3896 5766



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)



Ilhabela

171	NUTRICIONISTA	200	7.872,92
175	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.870,68
236	AUXILIAR DE FATURAMENTO	200	3.257,27
260	TECNICO EM FARMACIA	200	3.870,68
286	BIOMÉDICO	180	4.746,14
295	BIOLOGO	180	4.746,14
316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	200	2.270,86
252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	200	2.004,22
322	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	200	2.863,29
323	ENCARREGADO DE RADIOLOGIA	200	8.574,58
335	ASSISTENTE DE FATURAMENTO	200	3.995,87
352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PL	200	3.228,84
370	COORDENADOR DE FATURAMENTO	200	4.775,79
371	MEDICO PEDIATRA	200	22.484,92
372	ENFERMEIRO	200	8.055,06
378	SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O) 2	200	5.856,38
385	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	200	1.874,10
387	ESTOQUISTA	180	1.874,10

SAMU

Av. Pedro Paulo de Moraes, 1185 – Eng. D'água – Ilhabela/SP
Av. Prof. Malaquias de O. Freitas, 296 – Barra Velha – Ilhabela/SP
Telefone: (12) 3895 1045

CÓD.	FUNÇÃO	C.H.	SALÁRIO BASE
175	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	3.870,68
200	COORD. DE CONDUTOR VEÍCULO EME. SOCORRISTA	200	5.478,25
201	CONDUTOR DE VEÍCULO EMERGÊNCIA SOCORRISTA	200	4.165,16
372	ENFERMEIRO	180	8.055,06
372	ENFERMEIRO	200	8.055,06



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo convenente serão utilizados para pagamento da folha salarial dos colaboradores e serviços, visando à prestação universalizada dos atendimentos hospitalares, na atenção primária e de especialidades à população do Município de Ilhabela, de modo a garantir aos seus usuários atenção humanizada e de qualidade, de acordo com a valorização de desempenho do presente Plano de Trabalho.

O Regime de contratação dos Recursos Humanos obedecerá a dois critérios: CLT e contratação de Pessoa Jurídica.

Poderão ser remunerados os Diretores Estatutários que efetivamente atuam na Gestão Executiva do Convênio, respeitando os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades. Esta remuneração será sempre proporcional ao trabalho realizado, obedecendo o limite de 70% da remuneração do Poder Executivo Federal.

Poderão ser pagos, entre outras despesas, com recursos vinculados a parceria, custos administrativos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total.

A título de Provisão trabalhista em conformidade com o Convênio será repassado à entidade o valor de R\$ 972.000,00 (*Novecentos e Setenta e Dois Mil Reais*) mensais, referentes ao passivo trabalhista, desde que exista disponibilidade orçamentária, a ser movimentado em conta corrente exclusiva, em banco público, para esse fim.

Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas, o repasse financeiro ficará retido até o saneamento das impropriedades ocorrentes.



RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Recebimento de Recursos Financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO, para aquisição de materiais, medicamentos e materiais de consumo, contratação de pessoal, benefícios e encargos, contratação de terceiros, como pessoa jurídica, para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar situados no Município, que integra o presente Plano de Trabalho, assegurando assistência universal, gratuita e equânime aos usuários do SUS.

BANCO: 104 Caixa Econômica Federal Agência 3334 Número 692-0
Praça de Pagamento: Ilhabela – CEP: 11.630-000/SP
Gestora da Conveniada: Therezinha Francisca Pereira Desmonts
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento dos recursos, pagamentos de Serviços Médicos Pessoa Jurídica(PJ) e fornecedores.

BANCO: 033 Santander Agência 0530 Número 13000250-3
Praça de Pagamento: Ilhabela – CEP: 11.630-000/SP
Gestora da Conveniada: Therezinha Francisca Pereira Desmonts
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para pagamento da folha salarial dos contratados em regime celetista.

BANCOS: 033 Santander Agência 0530 Número 13000378-6 e,
104 Caixa Econômica Federal Agência 3334 Número "A ser aberta"
Praça de Pagamento: Ilhabela – CEP: 11.630-000/SP
Gestora da Conveniada: Therezinha Francisca Pereira Desmonts
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para movimentação da Provisão do Passivo Trabalhista.



EQUIPE ADMINISTRATIVA

A Equipe Administrativa será voltada exclusivamente para o Convênio atuantes nas áreas de: Assessoria Contábil; Assessoria Jurídica; Controladoria e Auditoria; Segurança e Medicina do Trabalho:

EQUIPE ADMINISTRATIVA DESCRIÇÃO	PREVISÃO	
	MÊS	ANO
ASSESSORIA JURÍDICA	7.840,00	94.080,00
ASSESSORIA CONTÁBIL	23.520,00	282.240,00
CONTROLADORIA/AUDITORIA	14.560,00	174.720,00
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	7.840,00	94.080,00
TOTAL	53.760,00	645.120,00

DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS

Despesas necessárias para a rotina diária administrativa exclusiva do Convênio, fornecendo aos colaboradores suporte com qualidade para exercer as funções atribuídas, entre elas, Água/Luz/Telefone. Conforme Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) firmado com o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde – SINTRASAÚDE, Cláusulas n.ºs 17ª *“Fornecimento gratuito de todo equipamento de proteção individual (EPI) aos empregados, para o exercício de suas pertinentes funções, de conformidade com as exigências previstas na legislação vigente”* e 31ª *“No caso de prestação de serviços externos, os trabalhadores que devidamente autorizados por descrito, viajarem para outra localidade dentro do território nacional, a empresa custeará as despesas de viagens, conforme cláusulas acordadas em convenção”*. Aquisição de materiais de escritório, uniformes, programas e software bem como educação permanente favorecendo aos colaboradores um processo de ensino aprendizagem dentro do seu cotidiano laboral. Hospedagem e alimentação destinados aos pacientes da oncologia com solicitação de exames e/ou tratamentos que demandem permanência com pernoite em outro município, tais como a radioterapia e a quimioterapia, cujas



prescrições variam de 10 (dez) a 40 (quarenta) sessões, com previsão de hospedagem e alimentação após avaliação social:

DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS	PREVISÃO	
	MÊS	ANO
DESPESAS DE VIAGENS/DIÁRIAS	42.000,00	504.000,00
DESPESAS DE OCUPAÇÃO	5.500,00	66.000,00
UNIFORMES/EPI'S	37.000,00	444.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO	8.800,00	105.600,00
PROGRAMAS E SOFTWARE	28.000,00	336.000,00
EDUCAÇÃO PERMANENTE	8.000,00	96.000,00
TOTAL	129.300,00	1.551.600,00

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E NÃO HOSPITALARES

Locação de Equipamentos Hospitalares garantindo os serviços funcionando perfeitamente ao longo de todo o ano, com direito ao suporte técnico especializado, caso haja alguma eventualidade.

Com a Regionalização junto a DRS XVII – Taubaté, os serviços especializados/alta e média complexidade são pactuados em várias cidades do Estado de São Paulo.

Com isso, todo paciente que necessite da viabilização quanto a sua ida a outro Município, são transportados por Vans Terceirizadas, e sendo um contingente de forma diária, optou-se pelo traslado na forma de contrato de aluguel:

LOCAÇÃO	PREVISÃO	
	MÊS	ANO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	45.500,00	546.000,00
LOCAÇÃO/TRANSPORTES	130.000,00	1.560.000,00
TOTAL	175.500,00	2.106.000,00



MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

A manutenção de equipamentos hospitalares é parte de um correto gerenciamento das unidades de saúde que atuam em diagnose e terapias. Inclusive, a manutenção é exigida em legislações do Ministério da Saúde e da Anvisa, como a RDC n.º 2/2010.

A manutenção preventiva pode ser definida como aquela realizada periodicamente, a fim de garantir o melhor desempenho do aparelho, evitando falhas, riscos aos usuários, trocas ou manutenção corretiva constante, proporcionando segurança e economia:

MANUTENÇÃO DESCRIÇÃO	PREVISÃO	
	MÊS	ANO
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	72.000,00	864.000,00
TOTAL	72.000,00	864.000,00

MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS – MAT/MED

Constituem um elo de ligação entre o serviço de farmácia e o serviço de enfermagem. Juntos, tais serviços procuram atingir um resultado que atenda aos anseios da comunidade hospitalar, no que se refere aos propósitos assistenciais, tecnológicos e financeiros:

MATMED DESCRIÇÃO	PREVISÃO	
	MÊS	ANO
OXIGÊNIO MEDICINAL	28.000,00	336.000,00
MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES	88.000,00	1.056.000,00
ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	50.000,00	600.000,00
TOTAL	166.000,00	1.992.000,00



EMPRESAS MÉDICAS – SERVIÇOS JURÍDICOS

Empresas Médicas em diversas Especialidades gerando economicidade, bem como, melhor qualidade nos atendimentos à população:

SERVIÇOS MÉDICOS (PJ) ESPECIALIDADES	PREVISÃO	
	MÊS	ANO
U.T.I./PLANTÃO	73.000,00	876.000,00
ANESTESIOLOGIA	95.000,00	1.140.000,00
CLÍNICA MÉDICA GERAL	617.000,00	7.404.000,00
PEDIATRIA	370.000,00	4.440.000,00
CIRURGIA GERAL	260.000,00	3.120.000,00
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	115.000,00	1.380.000,00
DIREÇÃO TÉCNICA	15.000,00	180.000,00
DERMATOLOGIA	42.000,00	504.000,00
CARDIOLOGIA	38.000,00	456.000,00
HEPATOLOGIA	35.000,00	420.000,00
BUCOMAXILO	25.000,00	300.000,00
ORTOPEDIA/ARTROSCOPIA	114.000,00	1.368.000,00
OTORRINOLARINGOLOGISTA	18.000,00	216.000,00
OFTALMOLOGIA	44.000,00	528.000,00
PSIQUIATRIA	87.000,00	1.044.000,00
NEUROLOGIA	62.000,00	744.000,00
NEFROLOGIA	60.000,00	720.000,00
REUMATOLOGIA	18.000,00	216.000,00
ENDOCRINOLOGISTA	20.000,00	240.000,00
ODONTOLOGIA	30.000,00	360.000,00
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E RADIOLÓGICOS	220.000,00	2.640.000,00
MÉDICOS VETERINÁRIOS	10.000,00	120.000,00
DARF 1708 IRPJ	32.000,00	384.000,00
DARF 5952 PIS/COFINS/CSLL	89.000,00	1.068.000,00
TOTAL GERAL	2.489.000,00	29.868.000,00



EXAMES LABORATORIAIS

Conjunto de exames e testes realizados em laboratórios de análises clínicas visando um diagnóstico ou confirmação de uma patologia ou para um *check-up*:

Os exames de rotina e a realização de *check-up* são fundamentais para o diagnóstico e o tratamento precoce de doenças, assim como para a recuperação mais eficaz do paciente em suas questões de saúde.

Além dos laboratoriais, os exames de imagem são aliados também no diagnóstico dos pacientes, pois possibilitam a visualização do interior do organismo sem que tenha que ser feita uma intervenção mais invasiva.

Com o apoio das imagens, os médicos conseguem ver órgãos, tecidos e sistemas em funcionamento, facilitando o diagnóstico preciso de doenças mais graves:

EXAMES LABORATORIAIS DESCRIÇÃO	PREVISÃO	
	MÊS	ANO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - SCMI	620.000,00	7.440.000,00
HIPERBÁRICA/HEMODIÁLISE	9.000,00	108.000,00
TOTAL	629.000,00	7.548.000,00



ANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

DEMANDA ESTIMADA E FOLHA DE PAGAMENTO POR UNIDADES - CELESTISTAS

CENTRO DE SAÚDE III (CSIII)

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	2.685,72	242,40	1	2.928,12	234,25	3.162,37	263,53	87,84	3.513,74
DENTISTA	12.712,29	242,40	1	12.954,69	1.036,38	13.991,06	1.165,92	388,64	15.545,63
VIGIA	1.874,10	242,40	3	6.349,51	507,96	6.857,47	571,46	190,49	7.619,41
MEDICO CLINICO	26.116,50	242,40	2	52.717,80	4.217,42	56.935,22	4.744,60	1.581,53	63.261,36
PSICOLOGO	6.329,61	242,40	1	6.572,01	525,76	7.097,77	591,48	197,16	7.886,41
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.041,83	242,40	1	3.284,23	262,74	3.546,97	295,58	98,53	3.941,08
TECNICO DE ENFERMAGEM	3.870,68	242,40	3	12.339,23	987,14	13.326,37	1.110,53	370,18	14.807,08
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	3	7.176,19	574,09	7.750,28	645,86	215,29	8.611,42
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,40	4	8.466,01	677,28	9.143,29	761,94	253,98	10.159,21
TOTAL	60.775,69	2.060,40	19	112.787,78	9.023,02	121.810,80	10.150,90	3.383,63	135.345,33

ITAQUANDUBA

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	2.685,72	242,40	2	5.856,23	468,50	6.324,73	527,06	175,69	7.027,48
DENTISTA	12.712,29	242,40	2	25.909,38	2.072,75	27.982,13	2.331,84	777,28	31.091,25
AUXILIAR DE FARMACIA	2.149,44	242,40	1	2.391,84	191,35	2.583,18	215,27	71,76	2.870,20
VIGIA	1.874,10	242,40	4	8.466,01	677,28	9.143,29	761,94	253,98	10.159,21
MEDICO CLINICO	26.116,50	242,40	2	52.717,80	4.217,42	56.935,22	4.744,60	1.581,53	63.261,36
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.041,83	242,40	1	3.284,23	262,74	3.546,97	295,58	98,53	3.941,08
TECNICO DE ENFERMAGEM	3.870,68	242,40	6	24.678,46	1.974,28	26.652,74	2.221,06	740,35	29.614,16
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	4	9.568,25	765,46	10.333,71	861,14	287,05	11.481,90
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PL	2.137,74	121,20	1	2.258,94	180,72	2.439,66	203,30	67,77	2.710,73
ENFERMEIRO	8.055,06	242,40	2	16.594,91	1.327,59	17.922,51	1.493,54	497,85	19.913,90
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,40	1	2.116,50	169,32	2.285,82	190,49	63,50	2.539,80
TOTAL	66.788,31	2.424,00	26	153.842,55	12.307,40	166.149,96	13.845,83	4.615,28	184.611,06



ANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

BARRA VELHA

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	2.685,72	242,40	2	5.856,23	468,50	6.324,73	527,06	175,69	7.027,48
DENTISTA	6.356,17	242,40	1	6.598,57	527,89	7.126,46	593,87	197,96	7.918,29
DENTISTA	12.712,29	242,40	1	12.954,69	1.036,38	13.991,06	1.165,92	388,64	15.545,63
AUXILIAR DE FARMACIA	2.149,44	242,40	1	2.391,84	191,35	2.583,18	215,27	71,76	2.870,20
SUPERVISOR DE RECEPCIONISTAS	4.493,86	121,20	1	4.615,06	369,21	4.984,27	415,36	138,45	5.538,08
VIGIA	1.874,10	242,40	2	4.233,00	338,64	4.571,65	380,97	126,99	5.079,61
MEDICO CLINICO	26.116,50	242,40	3	79.076,69	6.326,14	85.402,83	7.116,90	2.372,30	94.892,03
FARMACEUTICO	4.746,14	242,40	1	4.988,54	399,08	5.387,63	448,97	149,66	5.986,25
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.041,83	242,40	2	6.568,46	525,48	7.093,94	591,16	197,05	7.882,15
TECNICO DE ENFERMAGEM	3.870,68	242,40	8	32.904,62	2.632,37	35.536,99	2.961,42	987,14	39.485,54
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	2.004,22	121,20	2	4.250,83	340,07	4.590,90	382,57	127,52	5.101,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	2	4.784,12	382,73	5.166,85	430,57	143,52	5.740,95
ENFERMEIRO	8.055,06	242,40	3	24.892,37	1.991,39	26.883,76	2.240,31	746,77	29.870,84
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,40	3	6.349,51	507,96	6.857,47	571,46	190,49	7.619,41
TOTAL	82.250,96	3.030,00	32	200.464,55	16.037,16	216.501,71	18.041,81	6.013,94	240.557,45

AGUA BRANCA

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
ASSISTENTE SOCIAL	6.287,22	242,40	1	6.529,62	522,37	7.051,99	587,67	195,89	7.835,54
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	2.685,72	242,40	4	11.712,47	937,00	12.649,46	1.054,12	351,37	14.054,96
DENTISTA	12.712,29	242,40	1	12.954,69	1.036,38	13.991,06	1.165,92	388,64	15.545,63
DENTISTA	6.356,17	242,40	1	6.598,57	527,89	7.126,46	593,87	197,96	7.918,29
AUXILIAR DE FARMACIA	2.149,44	242,40	1	2.391,84	191,35	2.583,18	215,27	71,76	2.870,20
VIGIA	1.874,10	242,40	3	6.349,51	507,96	6.857,47	571,46	190,49	7.619,41
MEDICO CLINICO	26.116,50	242,40	3	79.076,69	6.326,14	85.402,83	7.116,90	2.372,30	94.892,03
COZINHEIRO	2.238,47	121,20	1	2.359,67	188,77	2.548,44	212,37	70,79	2.831,60
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.907,78	242,40	1	2.150,18	172,01	2.322,20	193,52	64,51	2.580,22
PSICOLOGO	6.329,61	242,40	1	6.572,01	525,76	7.097,77	591,48	197,16	7.886,41

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38 Matriz – 50.320.605/0002-19 Filial

UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86

EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000

Email: santacasa-ilhabela@hotmail.com

Telefone: 12-3896-1710 / 3896 5766

59



ANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)



Ilhabela

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.041,83	242,40	2	6.568,46	525,48	7.093,94	591,16	197,05	7.882,15
TECNICO DE ENFERMAGEM	3.870,68	242,40	7	28.791,54	2.303,32	31.094,86	2.591,24	863,75	34.549,85
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	2.004,22	121,20	2	4.250,83	340,07	4.590,90	382,57	127,52	5.101,00
TECNICO EM FARMACIA	3.870,68	242,40	1	4.113,08	329,05	4.442,12	370,18	123,39	4.935,69
SUPERVISOR DE FARMACIA	3.870,68	242,40	1	4.113,08	329,05	4.442,12	370,18	123,39	4.935,69
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	3	7.176,19	574,09	7.750,28	645,86	215,29	8.611,42
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.863,29	121,20	2	5.968,98	477,52	6.446,49	537,21	179,07	7.162,77
ENFERMEIRO	8.055,06	242,40	3	24.892,37	1.991,39	26.883,76	2.240,31	746,77	29.870,84
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,40	4	8.466,01	677,28	9.143,29	761,94	253,98	10.159,21
TOTAL	100.378,68	4.120,80	42	231.035,77	18.482,86	249.518,63	20.793,22	6.931,07	277.242,92

COSTA SUL

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	2.685,72	242,40	2	5.856,23	468,50	6.324,73	527,06	175,69	7.027,48
DENTISTA	12.712,29	242,40	2	25.909,38	2.072,75	27.982,13	2.331,84	777,28	31.091,25
AUXILIAR DE FARMACIA	2.149,44	242,40	1	2.391,84	191,35	2.583,18	215,27	71,76	2.870,20
VIGIA	1.874,10	242,40	2	4.233,00	338,64	4.571,65	380,97	126,99	5.079,61
MEDICO CLINICO	26.116,50	242,40	2	52.717,80	4.217,42	56.935,22	4.744,60	1.581,53	63.261,36
TECNICO DE ENFERMAGEM	3.870,68	242,40	6	24.678,46	1.974,28	26.652,74	2.221,06	740,35	29.614,16
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	3	7.176,19	574,09	7.750,28	645,86	215,29	8.611,42
ENFERMEIRO	8.055,06	242,40	2	16.594,91	1.327,59	17.922,51	1.493,54	497,85	19.913,90
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,40	1	2.116,50	169,32	2.285,82	190,49	63,50	2.539,80
TOTAL	61.608,74	2.060,40	21	141.674,31	11.333,95	153.008,26	12.750,69	4.250,23	170.009,18

COSTA NORTE

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
ASSISTENTE SOCIAL	6.287,22	242,40	1	6.529,62	522,37	7.051,99	587,67	195,89	7.835,54
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	2.685,72	242,40	1	2.928,12	234,25	3.162,37	263,53	87,84	3.513,74
DENTISTA	12.712,29	242,40	2	25.909,38	2.072,75	27.982,13	2.331,84	777,28	31.091,25
VIGIA	1.874,10	242,40	3	6.349,51	507,96	6.857,47	571,46	190,49	7.619,41
MEDICO CLINICO	26.116,50	242,40	1	26.358,90	2.108,71	28.467,61	2.372,30	790,77	31.630,68

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38 Matriz – 50.320.605/0002-19 Filial

UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86

EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000

Email: santacasa-ilhabela@hotmail.com

Telefone: 12-3896-1710 / 3896 5766



ANO DE TRABALHO – 2023
(Vigência JAN/23 a DEZ/23)



Ilhabela

TECNICO DE ENFERMAGEM	3.870,68	242,40	2	8.226,15	658,09	8.884,25	740,35	246,78	9.871,39
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	2.004,22	121,20	1	2.125,42	170,03	2.295,45	191,29	63,76	2.550,50
SUPERVISOR DE FARMACIA	3.870,68	242,40	1	4.113,08	329,05	4.442,12	370,18	123,39	4.935,69
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	1	2.392,06	191,36	2.583,43	215,29	71,76	2.870,47
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.863,29	121,20	1	2.984,49	238,76	3.223,25	268,60	89,53	3.581,39
ENFERMEIRO	8.055,06	242,40	1	8.297,46	663,80	8.961,25	746,77	248,92	9.956,95
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,40	2	4.233,00	338,64	4.571,65	380,97	126,99	5.079,61
TOTAL	74.484,70	2.545,20	17	100.447,18	8.035,77	108.482,95	9.040,25	3.013,42	120.536,61

GERÊNCIA/GESTÃO DE SAÚDE

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
ASSISTENTE SOCIAL	6.287,22	242,40	4	26.118,47	2.089,48	28.207,95	2.350,66	783,55	31.342,17
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	4.775,79	121,20	2	9.793,98	783,52	10.577,50	881,46	293,82	11.752,78
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	6.147,28	242,40	1	6.389,68	511,17	6.900,86	575,07	191,69	7.667,62
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	2.004,22	121,20	4	8.501,66	680,13	9.181,80	765,15	255,05	10.202,00
SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O)	4.775,79	121,20	2	9.793,98	783,52	10.577,50	881,46	293,82	11.752,78
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.863,29	121,20	4	11.937,95	955,04	12.892,99	1.074,42	358,14	14.325,54
COORD. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	13.886,27	121,20	1	14.007,47	1.120,60	15.128,07	1.260,67	420,22	16.808,97
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,40	2	4.233,00	338,64	4.571,65	380,97	126,99	5.079,61
GERENTE DE SAUDE	13.886,27	121,20	1	14.007,47	1.120,60	15.128,07	1.260,67	420,22	16.808,97
TOTAL	56.500,24	1.454,40	21	104.783,69	8.382,70	113.166,38	9.430,53	3.143,51	125.740,43

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
TECN. DE LABORAT. ANALISES CLINICAS	6.096,99	242,40	1	6.339,39	507,15	6.846,54	570,55	190,18	7.607,27
ASSISTENTE DE VIGILANCIA EM SAUDE	3.870,68	121,20	2	7.983,75	638,70	8.622,45	718,54	239,51	9.580,51
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SR	3.995,87	121,20	3	12.351,22	988,10	13.339,32	1.111,61	370,54	14.821,47
TECNICO DE ENFERMAGEM	3.870,68	242,40	2	8.226,15	658,09	8.884,25	740,35	246,78	9.871,39
ENFERMEIRO	8.055,06	242,40	5	41.487,28	3.318,98	44.806,26	3.733,86	1.244,62	49.784,74
TOTAL	25.889,28	969,60	13	76.387,81	6.111,02	82.498,83	6.874,90	2.291,63	91.665,37



**TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA – TI SANTA CASA**

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
TECNICO EM INFORMÁTICA	3.870,68	121,20	3	11.975,63	958,05	12.933,68	1.077,81	359,27	14.370,76
TECNICO DE REDE TELECOMUNICAÇÕES	3.391,60	121,20	1	3.512,80	281,02	3.793,82	316,15	105,38	4.215,36
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.359,26	121,20	2	12.960,91	1.036,87	13.997,79	1.166,48	388,83	15.553,09
ASSISTENTE DE MARKETING	3.995,87	121,20	1	4.117,07	329,37	4.446,44	370,54	123,51	4.940,49
TOTAL	17.617,41	484,80	7	32.566,42	2.605,31	35.171,73	2.930,98	976,99	39.079,70

COMPRAS SANTA CASA

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
COMPRADOR	3.995,87	121,20	2	8.234,15	658,73	8.892,88	741,07	247,02	9.880,98
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	8	19.136,50	1.530,92	20.667,42	1.722,28	574,09	22.963,80
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PL	3.228,84	121,20	4	13.400,17	1.072,01	14.472,18	1.206,01	402,00	16.080,20
TOTAL	9.495,58	363,60	14	40.770,81	3.261,67	44.032,48	3.669,37	1.223,12	48.924,98

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (NEPS) – CENTRO DE APOIO ESPAÇO CAROLINA

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
INSTRUTOR DE LIBRAS	2.863,29	121,20	1	2.984,49	238,76	3.223,25	268,60	89,53	3.581,39
EDUCADOR DE PSF I	3.743,50	121,20	1	3.864,70	309,18	4.173,88	347,82	115,94	4.637,64
EDUCADOR DE PSF II	7.506,05	121,20	1	7.627,25	610,18	8.237,42	686,45	228,82	9.152,69
INTERPRETE E INSTRUTOR DE LIBRAS	3.423,61	121,20	1	3.544,81	283,59	3.828,40	319,03	106,34	4.253,78
TOTAL	17.536,45	484,80	4	18.021,25	1.441,70	19.462,95	1.621,91	540,64	21.625,50





CENTRO DE ESPECIALIDADES

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
FISIOTERAPEUTA	6.327,41	242,20	5	32.848,03	2.627,84	35.475,87	2.956,32	985,44	36.461,32
MEDICO CARDIOLOGISTA	26.116,50	242,20	1	26.358,70	2.108,70	28.467,39	2.372,28	790,76	29.258,15
VIGIA	1.874,10	242,20	2	4.232,60	338,61	4.571,21	380,93	126,98	4.698,19
COZINHEIRO	2.238,47	242,20	1	2.480,67	198,45	2.679,12	223,26	74,42	2.753,54
TERAPEUTA OCUPACIONAL	6.327,41	242,20	1	6.569,61	525,57	7.095,17	591,26	197,09	7.292,26
COORDENADOR NUTRICIONISTAS	7.871,35	242,20	1	8.113,55	649,08	8.762,63	730,22	243,41	9.006,04
PSICOLOGO	6.329,61	242,20	2	13.143,62	1.051,49	14.195,11	1.182,93	394,31	14.589,41
PSICOLOGO	8.439,48	242,20	1	8.681,68	694,53	9.376,21	781,35	260,45	9.636,66
TECNICO DE ENFERMAGEM	3.624,25	242,20	6	23.198,70	1.855,90	25.054,60	2.087,88	695,96	25.750,56
AUXILIAR DE CONSULTORIO	1.928,98	242,20	1	2.171,18	173,69	2.344,88	195,41	65,14	2.410,01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	3	7.176,19	574,09	7.750,28	645,86	215,29	7.965,57
ASSISTENTE DE CONSULTORIO	2.548,97	242,20	1	2.791,17	223,29	3.014,46	251,20	83,73	3.098,19
ENFERMEIRO	8.055,06	242,20	2	16.594,51	1.327,56	17.922,07	1.493,51	497,84	18.419,91
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,20	3	6.348,91	507,91	6.856,82	571,40	190,47	7.047,29
TOTAL	85.826,53	3.269,80	30	160.709,11	12.856,73	173.565,84	14.463,82	4.821,27	178.387,11

CENTRO DE ESPECIALIDADES – NÚCLEO DE APOIO(PEDIATRIA) – CENTRO DE APOIO ESPAÇO CAROLINA

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
FISIOTERAPEUTA	6.327,41	242,20	2	13.139,21	1.051,14	14.190,35	1.182,53	394,18	15.767,06
MEDICO CLINICO	26.116,50	242,20	1	26.358,70	2.108,70	28.467,39	2.372,28	790,76	31.630,44
COZINHEIRO	2.238,47	242,20	1	2.480,67	198,45	2.679,12	223,26	74,42	2.976,80
TERAPEUTA OCUPACIONAL	6.327,41	242,20	2	13.139,21	1.051,14	14.190,35	1.182,53	394,18	15.767,06
PSICOLOGO	6.329,61	242,20	1	6.571,81	525,74	7.097,55	591,46	197,15	7.886,17
PSICOLOGO	8.439,48	242,20	1	8.681,68	694,53	9.376,21	781,35	260,45	10.418,01
TOTAL	55.778,86	1.453,20	8	70.371,28	5.629,70	76.000,98	6.333,41	2.111,14	84.445,53



**CAPS I**

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
VIGIA	1.874,10	242,20	3	6.348,91	507,91	6.856,82	571,40	190,47	7.618,69
TECNICO DE MANUTENÇÃO	3.135,12	242,20	1	3.377,32	270,19	3.647,51	303,96	101,32	4.052,79
PSICOLOGO	8.439,48	242,20	2	17.363,36	1.389,07	18.752,42	1.562,70	520,90	20.836,03
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.041,83	242,20	1	3.284,03	262,72	3.546,75	295,56	98,52	3.940,84
TECNICO DE ENFERMAGEM	3.870,68	242,20	3	12.338,63	987,09	13.325,72	1.110,48	370,16	14.806,36
ENFERMEIRO	8.055,06	242,20	1	8.297,26	663,78	8.961,04	746,75	248,92	9.956,71
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	2.004,22	121,20	1	2.125,42	170,03	2.295,45	191,29	63,76	2.550,50
SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O)	4.775,79	121,20	1	4.896,99	391,76	5.288,75	440,73	146,91	5.876,39
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	1	2.392,06	191,36	2.583,43	215,29	71,76	2.870,47
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,20	2	4.232,60	338,61	4.571,21	380,93	126,98	5.079,13
TOTAL	39.341,24	2.059,00	16	64.656,58	5.172,53	69.829,10	5.819,09	1.939,70	77.587,89

CENTRO DE CONTROLE DE VETORES

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.907,78	242,40	1	2.150,18	172,01	2.322,20	193,52	64,51	2.580,22
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	4.775,79	484,80	1	5.260,59	420,85	5.681,44	473,45	157,82	6.312,71
COORDENADOR DE VISITADOR SANITÁRIO	3.870,68	484,80	3	13.066,43	1.045,31	14.111,75	1.175,98	391,99	15.679,72
VISITADOR SANITÁRIO	2.270,86	484,80	18	49.601,92	3.968,15	53.570,08	4.464,17	1.488,06	59.522,31
COORDENADOR DO CONTROLE DE VETORES	8.331,76	484,80	1	8.816,56	705,33	9.521,89	793,49	264,50	10.579,88
SUPERVISOR DE CONTROLE DE VETORES	6.147,28	484,80	1	6.632,08	530,57	7.162,65	596,89	198,96	7.958,50
CONTROLADOR DE PRAGAS	2.415,31	484,80	1	2.900,11	232,01	3.132,12	261,01	87,00	3.480,13
TOTAL	29.719,47	3.151,20	26	88.427,89	7.074,23	95.502,12	7.958,51	2.652,84	106.113,46



ANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)



Ilhabela

EQUIPE DE TRANSPORTES

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
MOTORISTA	2.702,69	242,40	38	111.913,33	8.953,07	120.866,40	10.072,20	3.357,40	134.296,00
BORRACHEIRO	2.978,25	242,40	1	3.220,65	257,65	3.478,30	289,86	96,62	3.864,78
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.907,78	242,40	1	2.150,18	172,01	2.322,20	193,52	64,51	2.580,22
MECANICO DE AUTOMOVEIS	2.978,25	242,40	3	9.661,95	772,96	10.434,91	869,58	289,86	11.594,34
TECNICO DE ENFERMAGEM	3.870,68	242,40	3	12.339,23	987,14	13.326,37	1.110,53	370,18	14.807,08
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	4.775,79	121,20	1	4.896,99	391,76	5.288,75	440,73	146,91	5.876,39
ENCARREGADO DE TRANSPORTES	4.154,72	121,20	1	4.275,92	342,07	4.617,99	384,83	128,28	5.131,10
CONDUTOR DE AMBULANCIA	4.165,16	242,40	8	35.260,50	2.820,84	38.081,34	3.173,45	1.057,82	42.312,60
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	1	2.392,06	191,36	2.583,43	215,29	71,76	2.870,47
AUXILIAR DE MECANICO DE AUTOS	1.906,97	242,40	1	2.149,37	171,95	2.321,32	193,44	64,48	2.579,24
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,40	1	2.116,50	169,32	2.285,82	190,49	63,50	2.539,80
TOTAL	33.585,25	2.302,80	59	190.376,69	15.230,14	205.606,83	17.133,90	5.711,30	228.452,03

ALMOXARIFADO

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
VIGIA	1.874,10	242,40	2	4.233,00	338,64	4.571,65	380,97	126,99	5.079,61
FARMACEUTICO	4.746,14	242,40	1	4.988,54	399,08	5.387,63	448,97	149,66	5.986,25
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	1.928,98	121,20	7	14.351,29	1.148,10	15.499,39	1.291,62	430,54	17.221,54
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	1	2.392,06	191,36	2.583,43	215,29	71,76	2.870,47
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.863,29	121,20	2	5.968,98	477,52	6.446,49	537,21	179,07	7.162,77
TOTAL	13.683,38	848,40	13	31.933,87	2.554,71	34.488,58	2.874,05	958,02	38.320,65

CENTRO DE REFERÊNCIA ANIMAL (CRA)

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
AUXILIAR DE FARMACIA	2.149,44	242,40	1	2.391,84	191,35	2.583,18	215,27	71,76	2.870,20
VIGIA	1.874,10	242,40	1	2.116,50	169,32	2.285,82	190,49	63,50	2.539,80
TRATADOR DE ANIMAIS	1.905,67	242,40	2	4.296,14	343,69	4.639,83	386,65	128,88	5.155,37
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	2.004,22	121,20	2	4.250,83	340,07	4.590,90	382,57	127,52	5.101,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SR	3.995,87	121,20	1	4.117,07	329,37	4.446,44	370,54	123,51	4.940,49

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38 Matriz – 50.320.605/0002-19 Filial

UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86

EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000

Email: santacasa-ilhabela@hotmail.com

Telefone: 12-3896-1710 / 3896 5766



ANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)



Ilhabela

AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	2	4.784,12	382,73	5.166,85	430,57	143,52	5.740,95
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.863,29	121,20	2	5.968,98	477,52	6.446,49	537,21	179,07	7.162,77
MEDICO VETERINARIO	6.907,40	484,80	5	36.960,98	2.956,88	39.917,86	3.326,49	1.108,83	44.353,17
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,40	3	6.349,51	507,96	6.857,47	571,46	190,49	7.619,41
TOTAL	25.844,95	1.939,20	19	71.235,97	5.698,88	76.934,85	6.411,24	2.137,08	85.483,16

ALTO DA BARRA

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	2.685,72	242,40	2	5.856,23	468,50	6.324,73	527,06	175,69	7.027,48
DENTISTA	12.712,29	242,40	1	12.954,69	1.036,38	13.991,06	1.165,92	388,64	15.545,63
VIGIA	1.874,10	242,40	2	4.233,00	338,64	4.571,65	380,97	126,99	5.079,61
MEDICO CLINICO	26.116,50	242,40	1	26.358,90	2.108,71	28.467,61	2.372,30	790,77	31.630,68
FARMACEUTICO	4.746,14	242,40	1	4.988,54	399,08	5.387,63	448,97	149,66	5.986,25
PSICOLOGO	4.219,74	242,40	1	4.462,14	356,97	4.819,11	401,59	133,86	5.354,57
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.041,83	242,40	1	3.284,23	262,74	3.546,97	295,58	98,53	3.941,08
TECNICO DE ENFERMAGEM	3.624,25	242,40	5	19.333,25	1.546,66	20.879,91	1.739,99	580,00	23.199,90
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	2.004,22	121,20	1	2.125,42	170,03	2.295,45	191,29	63,76	2.550,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	4	9.568,25	765,46	10.333,71	861,14	287,05	11.481,90
MEDICO DA FAMILIA	26.116,50	242,40	1	26.358,90	2.108,71	28.467,61	2.372,30	790,77	31.630,68
ENFERMEIRO	8.055,06	242,40	3	24.892,37	1.991,39	26.883,76	2.240,31	746,77	29.870,84
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,40	3	6.349,51	507,96	6.857,47	571,46	190,49	7.619,41
TOTAL	99.341,30	2.908,80	26	150.765,43	12.061,23	162.826,66	13.568,89	4.522,96	180.918,51

MANUTENÇÃO

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
CALDEIREIRO	1.874,10	515,81	1	2.389,91	191,19	2.581,11	215,09	71,70	2.867,89
TECNICO DE MANUTENÇÃO	3.135,12	242,40	1	3.377,52	270,20	3.647,73	303,98	101,33	4.053,03
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.907,78	242,40	9	19.351,65	1.548,13	20.899,78	1.741,65	580,55	23.221,98
PEDREIRO	2.533,12	242,40	4	11.102,07	888,17	11.990,23	999,19	333,06	13.322,48
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO II	2.153,68	242,40	1	2.396,08	191,69	2.587,76	215,65	71,88	2.875,29
PINTOR DE OBRAS	2.533,12	242,40	1	2.775,52	222,04	2.997,56	249,80	83,27	3.330,62

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38 Matriz – 50.320.605/0002-19 Filial

UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86

EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000

Email: santacasa-ilhabela@hotmail.com

Telefone: 12-3896-1710 / 3896 5766



ANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)



Ilhabela

ELEOTECNICO	5.935,29	1.633,56	1	7.568,85	605,51	8.174,36	681,20	227,07	9.082,62
MARCENEIRO	3.029,98	242,40	1	3.272,38	261,79	3.534,17	294,51	98,17	3.926,86
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	6.147,28	1.691,91	1	7.839,19	627,14	8.466,33	705,53	235,18	9.407,03
ELETRICISTA	5.339,21	1.469,50	2	13.617,42	1.089,39	14.706,82	1.225,57	408,52	16.340,91
TECNICO DE REFRIGERAÇÃO	3.228,84	888,67	2	8.235,02	658,80	8.893,83	741,15	247,05	9.882,03
SERRALHEIRO	2.533,12	697,19	1	3.230,31	258,42	3.488,73	290,73	96,91	3.876,37
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,40	1	2.116,50	169,32	2.285,82	190,49	63,50	2.539,80
TOTAL	42.224,75	8.593,44	26	87.272,43	6.981,79	94.254,22	7.854,52	2.618,17	104.726,91

NOSSA FARMÁCIA

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
AUXILIAR DE FARMACIA	2.149,44	242,40	5	11.959,18	956,73	12.915,92	1.076,33	358,78	14.351,02
FARMACEUTICO	4.746,14	242,40	1	4.988,54	399,08	5.387,63	448,97	149,66	5.986,25
GER. DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	4.775,79	242,40	1	5.018,19	401,46	5.419,65	451,64	150,55	6.021,83
TOTAL	11.671,37	727,20	7	21.965,92	1.757,27	23.723,19	1.976,93	658,98	26.359,10

PEREQUÊ

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	2.685,72	242,40	1	2.928,12	234,25	3.162,37	263,53	87,84	3.513,74
DENTISTA	12.712,29	242,40	1	12.954,69	1.036,38	13.991,06	1.165,92	388,64	15.545,63
AUXILIAR DE FARMACIA	2.149,44	242,40	1	2.391,84	191,35	2.583,18	215,27	71,76	2.870,20
VIGIA	1.874,10	242,40	2	4.233,00	338,64	4.571,65	380,97	126,99	5.079,61
MEDICO CLINICO	26.116,50	242,40	1	26.358,90	2.108,71	28.467,61	2.372,30	790,77	31.630,68
FARMACEUTICO	4.746,14	242,40	1	4.988,54	399,08	5.387,63	448,97	149,66	5.986,25
PSICOLOGO	8.439,48	242,40	1	8.681,88	694,55	9.376,43	781,37	260,46	10.418,25
TECNICO DE ENFERMAGEM	3.624,25	242,40	4	15.466,60	1.237,33	16.703,93	1.391,99	464,00	18.559,92
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	2.004,22	121,20	1	2.125,42	170,03	2.295,45	191,29	63,76	2.550,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	3	7.176,19	574,09	7.750,28	645,86	215,29	8.611,42
ENFERMEIRO	8.055,06	242,40	2	16.594,91	1.327,59	17.922,51	1.493,54	497,85	19.913,90
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,40	2	4.233,00	338,64	4.571,65	380,97	126,99	5.079,61
TOTAL	76.552,15	2.666,40	20	108.133,09	8.650,65	116.783,73	9.731,98	3.243,99	129.759,70

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38 Matriz – 50.320.605/0002-19 Filial
 UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86 EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75
 Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000
 Email: santacasa-ilhabela@hotmail.com
 Telefone: 12-3896-1710 / 3896 5766



ANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

CAPS AD

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
ASSISTENTE SOCIAL	6.287,22	242,40	1	6.529,62	522,37	7.051,99	587,67	195,89	7.835,54
VIGIA	1.874,10	242,40	4	8.466,01	677,28	9.143,29	761,94	253,98	10.159,21
TERAPEUTA OCUPACIONAL	6.327,41	242,40	1	6.569,81	525,58	7.095,39	591,28	197,09	7.883,77
TECNICO DE ENFERMAGEM	3.870,68	242,40	1	4.113,08	329,05	4.442,12	370,18	123,39	4.935,69
ENFERMEIRO	8.055,06	242,40	1	8.297,46	663,80	8.961,25	746,77	248,92	9.956,95
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	1	2.392,06	191,36	2.583,43	215,29	71,76	2.870,47
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.863,29	121,20	1	2.984,49	238,76	3.223,25	268,60	89,53	3.581,39
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,40	2	4.233,00	338,64	4.571,65	380,97	126,99	5.079,61
TOTAL	33.422,71	1.696,80	12	43.585,52	3.486,84	47.072,37	3.922,70	1.307,57	52.302,63

COMUNIDADES TRADICIONAIS

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
MEDICO CLINICO	26.116,50	242,40	1	26.358,90	2.108,71	28.467,61	2.372,30	790,77	31.630,68
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.907,78	242,40	1	2.150,18	172,01	2.322,20	193,52	64,51	2.580,22
PSICOLOGO	6.329,61	242,40	1	6.572,01	525,76	7.097,77	591,48	197,16	7.886,41
TECNICO DE ENFERMAGEM	3.870,68	242,40	3	12.339,23	987,14	13.326,37	1.110,53	370,18	14.807,08
ENFERMEIRO	8.055,06	242,40	3	24.892,37	1.991,39	26.883,76	2.240,31	746,77	29.870,84
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,40	2	4.233,00	338,64	4.571,65	380,97	126,99	5.079,61
TOTAL	48.153,73	1.454,40	11	76.545,70	6.123,66	82.669,35	6.889,11	2.296,37	91.854,83

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA JULIA TENÓRIO (CRE)

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
VIGIA	1.874,10	242,40	3	6.349,51	507,96	6.857,47	571,46	190,49	7.619,41
TECNICO DE ENFERMAGEM	3.870,68	242,40	10	41.130,77	3.290,46	44.421,23	3.701,77	1.233,92	49.356,93
SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O)	4.775,79	121,20	1	4.896,99	391,76	5.288,75	440,73	146,91	5.876,39
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	5	11.960,31	956,82	12.917,14	1.076,43	358,81	14.352,37
ENFERMEIRO	8.055,06	242,40	6	49.784,74	3.982,78	53.767,52	4.480,63	1.493,54	59.741,69
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,40	3	6.349,51	507,96	6.857,47	571,46	190,49	7.619,41
TOTAL	22.720,59	1.212,00	28	120.471,83	9.637,75	130.109,57	10.842,46	3.614,15	144.566,19



ANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

CONTROLE DE SIMULÍDEOS

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
COORDENADOR DO CONTROLE DE VETORES	8.331,76	484,80	1	8.816,56	705,33	9.521,89	793,49	264,50	10.579,88
SUPERVISOR DE CONTROLE DE VETORES	6.147,28	484,80	1	6.632,08	530,57	7.162,65	596,89	198,96	7.958,50
CONTROLADOR DE PRAGAS	2.415,31	484,80	29	84.103,17	6.728,25	90.831,42	7.569,29	2.523,10	100.923,80
TOTAL	16.894,36	1.454,40	31	99.551,81	7.964,15	107.515,96	8.959,66	2.986,55	119.462,18

MEDICINA DO TRABALHO

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
VIGIA	1.874,10	242,40	1	2.116,50	169,32	2.285,82	190,49	63,50	2.539,80
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	5.081,08	242,40	2	10.646,96	851,76	11.498,71	958,23	319,41	12.776,35
PSICOLOGO	6.329,61	242,40	1	6.572,01	525,76	7.097,77	591,48	197,16	7.886,41
SUPERVISOR DE VIGILANTES	4.775,79	242,40	1	5.018,19	401,46	5.419,65	451,64	150,55	6.021,83
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	2	4.784,12	382,73	5.166,85	430,57	143,52	5.740,95
TOTAL	20.331,44	1.090,80	7	29.137,78	2.331,02	31.468,81	2.622,40	874,13	34.965,34

ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
ENCARREGADO DE CONTROLE FINANCEIRO	8.356,06	121,20	1	8.477,26	678,18	9.155,44	762,95	254,32	10.172,71
ANALISTA FINANCEIRO	7.551,43	121,20	1	7.672,63	613,81	8.286,44	690,54	230,18	9.207,16
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	4.443,54	121,20	2	9.129,48	730,36	9.859,83	821,65	273,88	10.955,37
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SR	3.995,87	121,20	1	4.117,07	329,37	4.446,44	370,54	123,51	4.940,49
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	2	4.784,12	382,73	5.166,85	430,57	143,52	5.740,95
COORDENADOR DE COMPRAS	7.188,87	121,20	1	7.310,07	584,81	7.894,87	657,91	219,30	8.772,08
SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O) 2	5.856,38	121,20	1	5.977,58	478,21	6.455,79	537,98	179,33	7.173,10
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,40	2	4.233,00	338,64	4.571,65	380,97	126,99	5.079,61
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	5.856,38	121,20	2	11.955,17	956,41	12.911,58	1.075,97	358,66	14.346,20
ANALISTA DE PESSOA JURÍDICA	7.188,87	121,20	1	7.310,07	584,81	7.894,87	657,91	219,30	8.772,08
TOTAL	54.582,37	1.333,20	14	70.966,46	5.677,32	76.643,78	6.386,98	2.128,99	85.159,75

389



ANO DE TRABALHO – 2023
(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA (CEO)

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	2.685,72	242,40	7	20.496,81	1.639,75	22.136,56	1.844,71	614,90	24.596,18
DENTISTA	12.712,29	242,40	2	25.909,38	2.072,75	27.982,13	2.331,84	777,28	31.091,25
DENTISTA	6.356,17	242,40	1	6.598,57	527,89	7.126,46	593,87	197,96	7.918,29
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SR	3.995,87	121,20	1	4.117,07	329,37	4.446,44	370,54	123,51	4.940,49
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,40	1	2.116,50	169,32	2.285,82	190,49	63,50	2.539,80
TOTAL	27.624,15	1.090,80	12	59.238,34	4.739,07	63.977,41	5.331,45	1.777,15	71.086,01

AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA E FÍGADO

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
TECNICO DE ENFERMAGEM	3.870,68	242,40	3	12.339,23	987,14	13.326,37	1.110,53	370,18	14.807,08
ASSISTENTE SOCIAL	6.287,22	242,40	1	6.529,62	522,37	7.051,99	587,67	195,89	7.835,54
MEDICO INFECTOLOGISTA	19.587,38	242,40	1	19.829,78	1.586,38	21.416,16	1.784,68	594,89	23.795,73
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	19.587,38	242,40	1	19.829,78	1.586,38	21.416,16	1.784,68	594,89	23.795,73
ENFERMEIRO	8.055,06	242,40	1	8.297,46	663,80	8.961,25	746,77	248,92	9.956,95
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	2.004,22	121,20	1	2.125,42	170,03	2.295,45	191,29	63,76	2.550,50
TOTAL	59.391,92	1.333,20	8	68.951,27	5.516,10	74.467,38	6.205,61	2.068,54	82.741,53

ACADEMIA DA SAÚDE

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
PREPARADOR FISICO	5.219,73	242,40	7	38.234,89	3.058,79	41.293,68	3.441,14	1.147,05	45.881,86
PREPARADOR FISICO	6.959,64	242,40	4	28.808,16	2.304,65	31.112,81	2.592,73	864,24	34.569,79
PREPARADOR FISICO	3.479,55	242,40	2	7.443,91	595,51	8.039,42	669,95	223,32	8.932,69
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.863,29	121,20	1	2.984,49	238,76	3.223,25	268,60	89,53	3.581,39
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	2.004,22	121,20	1	2.125,42	170,03	2.295,45	191,29	63,76	2.550,50
TOTAL	20.526,42	969,60	15	79.596,85	6.367,75	85.964,60	7.163,72	2.387,91	95.516,22



ANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

Santa
Casa

Ilhabela

ESPAÇO DE SAÚDE CAROLINA

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
AUXILIAR DE COZINHA	1.874,10	242,40	1	2.116,50	169,32	2.285,82	190,49	63,50	2.539,80
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.907,78	242,40	1	2.150,18	172,01	2.322,20	193,52	64,51	2.580,22
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	4.775,79	121,20	2	9.793,98	783,52	10.577,50	881,46	293,82	11.752,78
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	5	11.960,31	956,82	12.917,14	1.076,43	358,81	14.352,37
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	2.004,22	121,20	1	2.125,42	170,03	2.295,45	191,29	63,76	2.550,50
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	1.874,10	242,40	5	10.582,51	846,60	11.429,11	952,43	317,48	12.699,01
VIGIA	1.874,10	242,40	5	10.582,51	846,60	11.429,11	952,43	317,48	12.699,01
TOTAL	16.580,96	1.333,20	20	49.311,42	3.944,91	53.256,33	4.438,03	1.479,34	59.173,70

PROJETO MELHOR EM CASA - CENTRO DE APOIO ESPAÇO CAROLINA

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
FONOAUDIOLOGO	7.154,28	242,40	3	22.190,04	1.775,20	23.965,24	1.997,10	665,70	26.628,05
PSICOLOGO	6.118,64	242,40	3	19.083,12	1.526,65	20.609,77	1.717,48	572,49	22.899,74
AUXILIAR DE FARMACIA	2.149,44	242,40	1	2.391,84	191,35	2.583,18	215,27	71,76	2.870,20
TERAPEUTA OCUPACIONAL	6.327,41	242,40	1	6.569,81	525,58	7.095,39	591,28	197,09	7.883,77
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.041,83	242,40	2	6.568,46	525,48	7.093,94	591,16	197,05	7.882,15
TECNICO DE ENFERMAGEM	3.870,68	242,40	2	8.226,15	658,09	8.884,25	740,35	246,78	9.871,39
AUXILIAR DE FARMACIA	2.149,44	242,40	1	2.391,84	191,35	2.583,18	215,27	71,76	2.870,20
FISIOTERAPEUTA	6.327,41	242,40	1	6.569,81	525,58	7.095,39	591,28	197,09	7.883,77
VIGIA	1.874,10	242,40	1	2.116,50	169,32	2.285,82	190,49	63,50	2.539,80
TOTAL	39.013,21	2.181,60	15	76.107,56	6.088,60	82.196,17	6.849,68	2.283,23	91.329,07



CENTRO DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO – CIAMA

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
FONOAUDIOLOGO	7.154,28	242,40	2	14.793,36	1.183,47	15.976,83	1.331,40	443,80	17.752,03
NUTRICIONISTA	7.872,92	242,40	3	24.345,95	1.947,68	26.293,63	2.191,14	730,38	29.215,14
TERAPEUTA HOLISTICO	3.476,15	242,40	3	11.155,66	892,45	12.048,11	1.004,01	334,67	13.386,79
TECNICO DE ENFERMAGEM	3.870,68	242,40	1	4.113,08	329,05	4.442,12	370,18	123,39	4.935,69
MEDICO GINICOLOGISTA E OBSTETRA	19.587,38	242,40	1	19.829,78	1.586,38	21.416,16	1.784,68	594,89	23.795,73
ENFERMEIRO	8.055,06	242,40	1	8.297,46	663,80	8.961,25	746,77	248,92	9.956,95
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.863,29	121,20	1	2.984,49	238,76	3.223,25	268,60	89,53	3.581,39
TOTAL	52.879,75	1.575,60	12	85.519,77	6.841,58	92.361,35	7.696,78	2.565,59	102.623,72

TOTAL GERAL	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
ATENÇÃO BÁSICA	1.499.016,91	66.643,04	651	3.117.614,66	249.409,17	3.367.023,84	280.585,32	93.528,44	3.726.673,78



ANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)



HOSPITAL

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	INSAL./PERIC.	QTD.	SALÁRIO TOTAL	FGTS MÊS	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	1/3 FÉRIAS	TOTAL MÊS
ASSISTENTE SOCIAL	6.287,22	242,40	2	13.059,24	1.044,74	14.103,98	1.175,33	391,78	15.671,08
FISIOTERAPEUTA	6.327,41	242,40	12	78.837,68	6.307,01	85.144,69	7.095,39	2.365,13	94.605,21
TECNICO EM RADIOLOGIA	3.042,91	1.116,66	15	62.393,54	4.991,48	67.385,02	5.615,42	1.871,81	74.872,25
AUXILIAR DE FARMACIA	2.149,44	242,40	11	26.310,20	2.104,82	28.415,02	2.367,92	789,31	31.572,24
TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA	3.870,68	242,40	5	20.565,39	1.645,23	22.210,62	1.850,88	616,96	24.678,46
ENFERMEIRO HOSPITALAR	8.055,06	242,40	1	8.297,46	663,80	8.961,25	746,77	248,92	9.956,95
SUPERVISOR DE RECEPCIONISTAS	4.493,86	242,40	1	4.736,26	378,90	5.115,16	426,26	142,09	5.683,52
VIGIA	1.874,10	242,40	25	52.912,56	4.233,00	57.145,56	4.762,13	1.587,38	63.495,07
MEDICO CLINICO	22.484,92	242,40	2	45.454,64	3.636,37	49.091,01	4.090,92	1.363,64	54.545,56
COZINHEIRO	2.238,47	242,40	5	12.404,34	992,35	13.396,69	1.116,39	372,13	14.885,21
AUXILIAR DE COZINHA	1.874,10	242,40	13	27.514,53	2.201,16	29.715,69	2.476,31	825,44	33.017,44
TELEFONISTA	2.715,23	242,40	1	2.957,63	236,61	3.194,24	266,19	88,73	3.549,16
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	3.870,68	242,40	4	16.452,31	1.316,18	17.768,49	1.480,71	493,57	19.742,77
FARMACEUTICO	4.746,14	242,40	6	29.931,26	2.394,50	32.325,76	2.693,81	897,94	35.917,51
PSICOLOGO	7.384,54	242,40	1	7.626,94	610,16	8.237,10	686,42	228,81	9.152,33
PSICOLOGO	6.329,61	242,40	1	6.572,01	525,76	7.097,77	591,48	197,16	7.886,41
ENFERMEIRO OBSTETRICO	9.538,90	242,40	8	78.250,36	6.260,03	84.510,39	7.042,53	2.347,51	93.900,43
DIRETOR ADMINISTRATIVO	13.886,27	121,20	1	14.007,47	1.120,60	15.128,07	1.260,67	420,22	16.808,97
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.041,83	242,40	8	26.273,84	2.101,91	28.375,75	2.364,65	788,22	31.528,61
NUTRICIONISTA	7.872,92	242,40	2	16.230,63	1.298,45	17.529,09	1.460,76	486,92	19.476,76
TECNICO DE ENFERMAGEM	3.870,68	242,40	109	448.325,41	35.866,03	484.191,45	40.349,29	13.449,76	537.990,50
AUXILIAR DE FATURAMENTO	3.257,27	121,20	1	3.378,47	270,28	3.648,75	304,06	101,35	4.054,16
TECNICO EM FARMACIA	3.870,68	242,40	2	8.226,15	658,09	8.884,25	740,35	246,78	9.871,39
BIOMÉDICO	4.746,14	242,40	2	9.977,09	798,17	10.775,25	897,94	299,31	11.972,50
BIOLOGO	4.746,14	242,40	1	4.988,54	399,08	5.387,63	448,97	149,66	5.986,25
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	2.270,86	121,20	15	35.880,94	2.870,47	38.751,41	3.229,28	1.076,43	43.057,12
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	2.004,22	121,20	12	25.505,04	2.040,40	27.545,44	2.295,45	765,15	30.606,05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.863,29	121,20	10	29.844,88	2.387,59	32.232,47	2.686,04	895,35	35.813,86
ENCARREGADO DE RADIOLOGIA	8.574,58	3.146,64	1	11.721,22	937,70	12.658,92	1.054,91	351,64	14.065,47

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38 Matriz – 50.320.605/0002-19 Filial

UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86

EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000

Email: santacasa-ilhabela@hotmail.com

Telefone: 12-3896-1710 / 3896 5766

592



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

**Santa
Casa**

Ilhabela

RESUMO - ESTIMATIVA FOLHA DE PAGAMENTO POR UNIDADES – CLT

UNIDADES	PREVISÃO	
	MÊS	ANO
CENTRO DE SAÚDE III (CSIII)	135.345,33	1.624.143,96
ITAQUANDUBA	184.611,06	2.215.332,73
BARRA VELHA	240.557,45	2.886.689,45
AGUA BRANCA	277.242,92	3.326.915,09
COSTA SUL	170.009,18	2.040.110,10
COSTA NORTE	120.536,61	1.446.439,33
GERÊNCIA/GESTÃO DE SAÚDE	125.740,43	1.508.885,12
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	91.665,37	1.099.984,40
TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA - TI	39.079,70	468.956,43
COMPRAS SANTA CASA	48.924,98	587.099,73
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	21.625,50	259.505,96
CENTRO DE ESPECIALIDADE	178.387,11	2.140.645,30
CENTRO DE ESPECIALIDADE - NÚCLEO INFANTIL	84.445,53	1.013.346,39
CAPS I	77.587,89	931.054,73
CENTRO DE CONTROLE DE VETORES	106.113,46	1.273.361,57
EQUIPE DE TRANSPORTES	228.452,03	2.741.424,37
ALMOXARIFADO	38.320,65	459.847,79
CENTRO DE REFERENCIA ANIMAL	85.483,16	1.025.797,94
ALTO DA BARRA	180.918,51	2.171.022,14
MANUTENÇÃO	104.726,91	1.256.722,95
NOSSA FARMÁCIA	26.359,10	316.309,20
PEREQUÊ	129.759,70	1.557.116,43
CAPS AD	52.302,63	627.631,53
COMUNIDADES TRADICIONAIS	91.854,83	1.102.258,01
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZ. JULIA TENÓRIO	144.566,19	1.734.794,33
CONTROLE DE SIMULÍDEOS	119.462,18	1.433.546,13
MEDICINA DO TRABALHO	34.965,34	419.584,09
ADMINISTRAÇÃO	85.159,75	1.021.917,00
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO)	71.086,01	853.032,10
AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA E FIGADO	82.741,53	992.898,35
ACADEMIA DA SAÚDE	95.516,22	1.146.194,66
ESPAÇO DE SAÚDE CAROLINA	59.173,70	710.084,45
PROJETO MELHOR EM CASA	91.329,07	1.095.948,87
CENTRO DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO	102.623,72	1.231.484,63
TOTAL	3.726.673,78	44.720.085,31

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38 Matriz – 50.320.605/0002-19 Filial

UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86

EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000

Email: santacasa-ilhabela@hotmail.com

Telefone: 12-3896-1710 / 3896 5766



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)

HOSPITAL E SAMU	PREVISÃO	
	MÊS	ANO
HOSPITAL MARIO COVAS JR.	2.019.096,25	24.229.154,95
SAMU	133.073,03	1.596.876,31
TOTAL	2.152.169,27	25.826.031,26

TOTAL ESTIMADO - FOLHA DE PAGAMENTO	PREVISÃO	
	MÊS	ANO
TOTAL GERAL	5.878.843,05	70.546.116,57

ECONOMICIDADE

O princípio da economicidade, como causa preponderam à eficácia e eficiência, bem como à racionalidade na aplicação dos recursos físicos e financeiros. A opção pela manutenção do Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela renderá aproximadamente uma economia mensal de **R\$ 1.616.093,95** (Um Milhão Seiscentos e Dezesseis Mil Noventa e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), e no ano **R\$ 19.393.127,45** (Dezenove Milhões Trezentos e Noventa e Três Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

UNIDADES	FOLHA MÊS	COTA PATRONAL 20%	RAT 1,69%	TERCEIROS 5.80%	TOTAL MENSAL	12 MESES
ATENÇÃO BÁSICA	3.726.673,78	745.334,76	62.980,79	216.147,08	1.024.462,62	12.293.551,45
HOSPITAL	2.019.096,25	403.819,25	34.122,73	117.107,58	555.049,56	6.660.594,70
SAMU	133.073,03	26.614,61	2.248,93	7.718,24	36.581,77	438.981,30
TOTAL	5.878.843,05	1.175.768,61	99.352,45	340.972,90	1.616.093,95	19.393.127,45



BENEFÍCIOS AOS COLABORADORES

Conforme Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) firmado com o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde – SINTRASAÚDE, Cláusulas:

- I. **9º - VALE TRANSPORTE:** "Fornecimento aos empregados, de vales-transportes de acordo com a lei";
- II. **25º - LANCHE:** "Fornecerá gratuitamente, lanches aos empregados que, quando ocorrer de excederem 02(duas) horas extras na jornada de 08(oito) horas diárias, e, aos empregados que se ativem em jornada especial de trabalho de 12x36(Doze Horas de Trabalho por Trinta e Seis Horas consecutivas de descanso) será fornecido almoço e/ou jantar, gratuitamente".
- III. **41º - CRECHE:** "Os empregadores que tenham entre seus empregados, mulheres, concederão para o máximo de até 2(dois) filhos, as mesmas com idade entre 06(Seis Meses) e 05(Cinco Anos) completos, creche ou ajuda de custo no valor de R\$650(Seiscentos e Cinquenta Reais), para cada filho";
- IV. **44º - CESTA BÁSICA:** "Concederão, mensalmente, uma Cesta Básica no valor de R\$500,00(Quinhentos Reais)".

BENEFÍCIOS	QTD.	VALE TRANSPORTE	MARMITEX ALIMENTAÇÃO	AUXILIO CRECHE	CESTA BÁSICA	TOTAL GERAL
ATENÇÃO BÁSICA	651	23.000,00	49.000,00	23.400,00	325.500,00	420.900,00
HOSPITAL	383	12.000,00	-	21.450,00	191.500,00	224.950,00
SAMU	22	-	6.000,00	650,00	11.000,00	17.650,00
TOTAL	1056	35.000,00	55.000,00	45.500,00	528.000,00	663.500,00



PLANO DE TRABALHO – 2023

(Vigência JAN/23 a DEZ/23)



Ilhabela

RESUMO GERAL

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	
	MÊS	ANO
UNIDADES E SAÚDE MENTAL	3.726.673,78	44.720.085,31
HOSPITAL	2.019.096,25	24.229.154,95
SAMU	133.073,03	1.596.876,31
MÉDIA - HORAS EXTRAS/AD. NOT./J.E.T./D.S.R.	678.823,51	8.145.882,12
SUIB TOTAL	6.557.666,56	78.691.998,69
VALE TRANSPORTE	35.000,00	420.000,00
MARMITEX ALIMENTAÇÃO	55.000,00	660.000,00
AUXILIO CRECHE	45.500,00	546.000,00
CESTA BÁSICA	528.000,00	6.336.000,00
SUB TOTAL	663.500,00	7.962.000,00
1 - FOLHA DE PAGAMENTO - CLT	7.221.166,56	86.653.998,69
SERVIÇOS MÉDICOS - PESSOA JURÍDICA	2.489.000,00	29.868.000,00
EQUIPE ADMINISTRATIVA	53.760,00	645.120,00
DESPESAS OPERACIONAIS	129.300,00	1.551.600,00
LOCAÇÃO	175.500,00	2.106.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	72.000,00	864.000,00
MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	166.000,00	1.992.000,00
EXAMES LABORATORIAIS	629.000,00	7.548.000,00
2 - TOTAL	3.714.560,00	44.574.720,00
TOTAL = 1 + 2	10.935.726,56	131.228.718,69
3 - PROVISÃO TRABALHISTA	972.000,00	11.664.000,00
TOTAL GERAL = 1 + 2 + 3	11.907.726,56	142.892.718,69
1º PARCELA 13º SALÁRIO - JUNHO/23	555.135,27	3.330.811,60
2º PARCELA 13º SALÁRIO - DEZEMBRO/23		3.330.811,60
TOTAL GERAL = MÊS / ANO	12.462.861,82	149.554.341,89



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Considerando a vigência do convênio até dezembro de 2023, podendo ser prorrogado entre acordo das partes, relacionamos a seguir o cronograma proposto:

DIA	MÊS	2023	DIA	MÊS	2023
01/jan	JANEIRO	11.907.726,56	01/jul	JULHO	11.907.726,56
01/fev	FEVEREIRO	11.907.726,56	01/ago	AGOSTO	11.907.726,56
01/mar	MARÇO	11.907.726,56	01/set	SETEMBRO	11.907.726,56
01/abr	ABRIL	11.907.726,56	03/out	OUTUBRO	11.907.726,56
01/mai	MAIO	11.907.726,56	01/nov	NOVEMBRO	11.907.726,56
01/jun	1º PARC. 13º	3.330.811,60	01/dez	2.º PARC. 13º	3.330.811,60
01/jun	JUNHO	11.907.726,56	01/dez	DEZEMBRO	11.907.726,56
TOTAL					149.554.341,89

O valor para CUSTEIO das despesas mensais conforme Plano de Trabalho do Exercício de 2023, será de: **R\$11.907.726,56 (Onze Milhões Novecentos e Sete Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, sendo que, nos meses de **“junho e dezembro”** devido ao pagamento do décimo terceiro salário haverá um repasse extra no valor de **R\$3.330.811,60 (Três Milhões Trezentos e Trinta Mil Oitocentos e Onze Reais e Sessenta Centavos)**.

Os recursos necessários à cobertura das atividades previstas neste Plano de Trabalho deverão ser repassados no primeiro dia útil de cada mês.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da Entidade Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Convênios conforme cronograma anexo, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas.

O não cumprimento de metas deverá ser informado a Entidade juntamente com as medidas propostas de correções.



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Ilhabela, 31 de outubro de 2022.



Therezinha Francisca Pereira Desmonts

Diretora Presidente - SCMI

Proponente

APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE

Considerando o interesse público na manutenção dos serviços municipais de saúde e a Lei Municipal nº 056/2001, homologo o Plano de Trabalho de 2023 da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela.

Ilhabela, 31 de outubro de 2022



Lúcia Heidorn Reale Colucci

Secretária Municipal de Saúde



Antônio Luiz Colucci

Prefeito Municipal de Ilhabela/SP